

PREGÃO ELETRÔNICO 006/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAÍMA/MG.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 2.291.907,40 (dois milhões duzentos e noventa e um mil novecentos e sete reais e quarenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA 12/03/2026 ÀS 09H:00

SISTEMA ELETRÔNICO: BLL COMPRAS (bllcompras.com)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Ampla participação, com preferência de contratação para ME/EPP

DIVULGAÇÃO DO EDITAL:

DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

BLL COMPRAS: (bllcompras.com)

PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP

REFERÊNCIA DE TEMPO: PARA TODAS AS REFERÊNCIAS DE TEMPO SERÁ OBSERVADO O HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA (DF)

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2026

(Processo nº 018/2026)

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE JOAÍMA, pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ Nº 18.495.812/0001-10, com sede na Praça Dr. Olinto Martins, nº 160, nº. 391, Centro, CEP 39.890-000, JOAÍMA/MG, através da Gerência de Compras e Licitações, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, Termo de Referência e demais anexos.

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAÍMA/MG**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As especificidades da licitação e de seu objeto, inclusive a quantidade máxima de cada item, está descrita no Termo de Referência.

2.2. As licitantes deverão cotar todo o quantitativo descrito no Termo de Referência para o(s) item(ns) ou lote(s) que participar, não se admitindo a participação em quantitativo inferior ao estabelecido para este certame.

2.3. Não será admitida a apresentação de proposta com preços diferenciados para o mesmo item/lote.

2.4. É vedada a participação do órgão licitante em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto no edital.

2.5. Os preços registrados poderão ser alterados para fins de reajuste contratual, observando-se o índice oficial estabelecido no Termo de Referência, ou para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, nos termos da lei.

2.6. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar desta licitação as empresas que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste edital.

3.2. Detenham de atividade pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.3. Comprovem possuir os documentos de habilitação requeridos nos itens relativos à documentação;

3.4. O licitante deverá estar credenciado, de forma direta ou através de empresas associadas, à Bolsa

de Licitações do Brasil, até no mínimo uma hora antes do horário fixado no edital para o recebimento das propostas.

3.4.1. Os licitantes devem atentar-se à descrição dos itens na hora de anexar as propostas na plataforma BLL, visto que, não necessariamente a plataforma irá seguir a mesma ordem do Termo de Referência e da Relação de Itens, sendo que, em caso de divergência, prevalecerá a ordem dos itens da plataforma BLL.

3.5. O cadastramento do licitante deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

3.5.1. Instrumento particular de mandato outorgando à operador devidamente credenciado junto à Bolsa, poderes específicos de sua representação no pregão, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

3.5.2. Declaração de seu pleno conhecimento, de aceitação e de atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital, conforme modelo fornecido pela Bolsa de Licitações do Brasil;

3.6. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do Licitante vencedor do certame, que pagará a Bolsa de Licitações do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da BLL – Bolsa de Licitações do Brasil.

3.7. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.8. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.8.1. A obtenção dos benefícios previstos Lei Complementar nº 123, de 2006, fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.9. Não poderão disputar esta licitação:

3.9.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.9.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.9.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.9.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.9.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.9.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de

dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.9.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.9.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

3.9.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.9.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução da ata ou do contrato o agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.10. O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.11. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.8.2 e 3.8.3 poderão participar no apoio das atividades desde planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do da ata ou contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

3.12. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.13. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

3.14. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

3.15. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1. - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

4.2. - O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha intransferíveis.

4.3 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de entregar os bens ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.4 A Proposta que não atender as exigências deste instrumento, bem como alterar a especificação da proposta, ou que apresentar preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, ou aquelas que ofertarem alternativas serão desclassificadas.

4.5 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional poderá ser esclarecida diretamente com a plataforma da BLL Compras.

4.6 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art.43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

4.7 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.8 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.

4.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

4.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

4.11 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, se houver, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances no prazo definido pelo pregoeiro, de no mínimo 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação, podendo ser prorrogado.

4.12 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

4.13 Nestes casos, a licitante deverá encaminhar a documentação original ou a cópia autenticada exigida, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da data da solicitação do pregoeiro, via sistema.

4.14 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

4.15 Todos os documentos emitidos em língua estrangeira deverão ser entregues acompanhados da tradução para língua portuguesa, efetuada por Tradutor Juramentado, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

4.16 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “**chat**” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

4.17 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1. Valor unitário e total do item;

5.1.2. Marca;

5.1.3. Fabricante;

5.1.4. Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução da ata, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo)

6.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após

6.12.2. esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.12.3. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.4. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.12.5. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12.6. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.15. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.16. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.20. Caso existam itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006.

6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.21. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado de Minas Gerais;

6.21.2.2. empresas brasileiras;

6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.22.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.22.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.22.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.22.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de **03 (três) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.22.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no presente edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e ao Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP).

7.2. A consulta ao cadastro será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.2.1. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação.

7.2.2. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.3. Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com as regras estabelecidas na lei e neste edital.

7.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

7.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

7.6.1. contiver vícios insanáveis;

7.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;

7.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

7.10. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados,

incluindo os demais licitantes.

7.11. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

7.12. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

7.13. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 Habilitação Jurídica:

8.1.1 No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.1.2 Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

8.1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

8.1.4 Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

8.1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

8.1.6 No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;

8.1.7 No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

8.1.8 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva;

8.1.9 Cartão CNPJ.

8.1.10 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista:

8.1.10.1 Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Sociais;

8.1.10.2 Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Estaduais, relativa ao Estado da sede da licitante;

8.1.10.3 Certidão Conjunta Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Municipais, relativa ao Município de sede da licitante;

8.1.10.4 Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF do FGTS);

8.1.10.5 Prova de Inexistência de Débitos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de Negativa) de Débitos Trabalhistas, instituída pela Lei nº 12.440 de 07 de julho de 2011. (Justiça do Trabalho www.tst.jus.br).

Obs. Para usufruir dos benefícios da Lei 123/06, deverá apresentar declaração de ME/EPP.

8.1.10.6 Alvará de Licença (Localização) com data de validade para o exercício de 2026 ou acompanhado do comprovante de quitação para o exercício vigente.

8.1.11 Habilitação Econômico-Financeira.

8.1.11.1 Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101/2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão;

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

8.1.12 Qualificação técnica e declarações:

8.1.12.1 Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, conforme anexo V.

8.1.12.2 Declaração de que não emprega menor, nos termos do inciso XXXIII, do art 7º da CF, conforme anexo V.

8.1.12.3 Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos, conforme Anexo VI.

8.1.12.4 Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Portal de busca do TCU, comprovando não estar impedida de contratar com a Administração Pública, que poderá ser obtida no endereço <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>.

Obs. A comprovação de ME/EPP deverá ser feita através de declaração de enquadramento, conforme modelo sugestivo constante no anexo V.

8.2 A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

8.3 Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, ela será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

8.4 A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

8.5 Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade dela.

8.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

8.7 Nos itens não exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte, em havendo inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.8 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

9 DOS RECURSOS

9.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

9.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

9.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.3 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema ou através do e-mail: licitacao.joaima2026@gmail.com

9.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico da BLL Compras www.bll.org.br ou na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Dr Olinto Martins, nº 160, centro, Joaíma/MG.

10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não manter a proposta em especial quando:

10.1.2.1 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.4 deixar de apresentar amostra;

- 10.1.2.5** apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 10.1.2.6** não assinar a ata de registro de preços, não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 10.1.2.7** recusar-se, sem justificativa, a assinar a ata de registro de preços ou o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 10.1.2.8** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 10.1.2.9** fraudar a licitação
- 10.1.2.10** comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 10.1.2.11** agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
- 10.1.2.12** induzir deliberadamente a erro no julgamento;
- 10.1.2.13** apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 10.1.3** praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 10.1.4** praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 10.2** Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 10.2.1** advertência;
- 10.2.2** multa;
- 10.2.3** impedimento de licitar e contratar e
- 10.2.4** declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 10.3.1** a natureza e a gravidade da infração cometida.
- 10.3.2** as peculiaridades do caso concreto;
- 10.3.3** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 10.3.4** os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 10.3.5** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 10.4** A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor da ata de registro de preços ou do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 10.4.1** Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 até o subitem 10.1.2.6, a multa será de 0,5% a 15% do valor da ata de registro de preços ou do contrato licitado.
- 10.4.2** Para as infrações previstas nos itens 10.1.2.8, 10.1.2.9, 10.1.2.10, 10.1.3 e 10.1.4, a multa será

de 15% a 30% do valor da ata de registro de preços ou do contrato licitado.

10.5 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 até o subitem 10.1.2.6, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 10.1.2.8, 10.1.2.9, 10.1.2.10, 10.1.3 e 10.1.4, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 até o subitem 10.1.2.6 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

10.9 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços ou o contrato licitado ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.

10.10 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

11 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

11.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

11.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

11.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, através de campo próprio no sistema, ou através do seguinte e-mail: licitacao.joaima2026@gmail.com.

11.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

11.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Todas as comunicações referentes ao processo serão feitas exclusivamente via chat no sistema eletrônico, sendo permitido, em caráter excepcional, a comunicação via e-mail, o que deverá ser informado a todos os participantes do processo.

12.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

12.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, no Portal Nacional de Contratações Públicas - PCNP e no site do BLL Compras (www.bll.org.br).

12.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.11.1 ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

12.11.2 APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

12.11.3 ANEXO II – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.11.4 ANEXO III - MINUTA DE CONTRATO

- 12.11.5 ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA
- 12.11.6 ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA
- 12.11.7 ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

Joáima/MG, 25 de fevereiro de 2026.

Michael Iago Santos Pimenta
Pregoeiro

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 O objeto desta licitação é o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAÍMA/MG**, conforme natureza, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	QTD	UN D	NOME	DESCRIÇÃO	VAL OR UNT.	VALO R TOTAL
1.	200	PCT	ACAFRAO 500G	Apresentação: Pó; Cor: Amarelo; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plástica, adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, identificação de origem, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	R\$ 22,15	R\$ 4430,00
2.	250	UN D	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM M 370G	Achocolatado em pó, instantâneo, destinado ao preparo de bebida láctea, com composição à base de açúcar, cacau em pó e/ou derivados de cacau, enriquecido com vitaminas e minerais, conforme padrões usuais de mercado. Produto de boa solubilidade, sabor característico de chocolate, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos. Deverá estar acondicionado em embalagem original, íntegra e lacrada, com peso líquido de 370 g, contendo identificação do produto, marca, fabricante, data de fabricação, prazo de validade, número do lote e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.	R\$ 6,21	R\$1552,50
3.	1500	UN D	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM M 400G	Achocolatado em pó, instantâneo, destinado ao preparo de bebida láctea, com composição à base de açúcar, cacau em pó e/ou derivados de cacau, enriquecido com vitaminas e minerais, conforme padrões usuais de mercado. Produto de boa solubilidade, sabor característico de chocolate, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos. Deverá ser acondicionado em embalagem original, íntegra e devidamente lacrada, com peso líquido de 400 g, contendo identificação do produto, marca, fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.	R\$ 7,37	R\$ 11055,00
4.	600	UN D	ACHOCOLATADO EM PÓ EMBALAGEM M 750G	Descrição Técnica: Achocolatado em pó, instantâneo, destinado ao preparo de bebida láctea, composto à base de açúcar, cacau em pó e/ou derivados de cacau, enriquecido com vitaminas e minerais, conforme padrão usual de mercado. O produto deve apresentar boa solubilidade, além de cor e sabor característicos de chocolate. Deve estar isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos. Embalagem e Peso: O produto deve ser fornecido em embalagem original de fábrica, íntegra e devidamente	R\$ 20,65	R\$ 12390,00

				lacrada, com peso líquido de, no mínimo, 750g (admitindo-se embalagens de maior volume conforme a padronização usual de cada fabricante, como 800g ou 850g). A embalagem deve conter rótulo com identificação clara do produto, marca, fabricante, número do lote, datas de fabricação e validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em estrita conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.		
5.	800	UND	ACUCAR CRISTAL PCT 2KG	<p>Açúcar cristal branco, de primeira qualidade, obtido da cana-de-açúcar, com cristais bem definidos, coloração branca a levemente amarelada, isento de sujidades, umidade excessiva, fermentação, parasitas e materiais estranhos. Produto próprio para consumo humano, devendo atender às normas sanitárias vigentes da ANVISA e demais legislações aplicáveis.</p> <p>Embalagem primária: pacote plástico resistente, atóxico, transparente ou leitoso, devidamente vedado, contendo 2 (dois) quilogramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente.</p> <p>O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de armazenamento e conservação, livre de avarias, empedramento, umidade ou rasgos na embalagem, sendo passível de rejeição aquele que não atenda aos padrões de qualidade exigidos.</p>	R\$ 10,70	R\$ 8560,00
6.	2500	UND	ACUCAR CRISTAL PCT 5KG	<p>Açúcar cristal branco, obtido da cana-de-açúcar, com aspecto sólido em cristais bem definidos, coloração branca a levemente amarelada, livre de fermentação, umidade, sujidades, parasitas e materiais estranhos. Produto de primeira qualidade, próprio para consumo humano, devendo atender às normas sanitárias vigentes da ANVISA e do MAPA.</p> <p>Embalagem primária: pacote plástico resistente, íntegro e bem vedado, contendo 5 (cinco) quilogramas, com identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, lote e informações nutricionais, conforme legislação vigente.</p> <p>O produto deverá ser entregue em perfeitas condições de armazenamento e conservação, livre de avarias e dentro dos padrões de qualidade exigidos. Será rejeitado produto que apresente umidade excessiva, empedramento, sujidades ou embalagem danificada.</p>	R\$ 22,10	R\$ 55250,00
7.	150	FR	ADOCANTE DIETETICO LIQUIDO 100% STEVIA 80ML	<p>Composicao minima: Edulcorante natural glicosideo de esteviol; Aspecto fisico: Liquido; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sem aspartame, ciclamato de sodio, sacaria sodica, citrato de sodio e acesulfame-k, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao,</p>	R\$ 8,93	R\$ 1339,50

				validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 80ml.		
8.	1000	UN D	AGUA MINERAL SEM GAS 500 ML	<p>Água mineral natural sem gás, potável, própria para consumo humano, proveniente de fonte natural, com composição físico-química dentro dos padrões estabelecidos pela legislação vigente, especialmente normas da ANVISA e do DNPM/ANM.</p> <p>Acondicionada em garrafa plástica descartável de 500 ml, fabricada em material PET resistente, transparente, atóxico e lacrada de fábrica, garantindo inviolabilidade e integridade do produto. O vasilhame deverá apresentar perfeito estado de conservação, sem amassados, vazamentos ou sinais de violação.</p> <p>Rotulagem obrigatória contendo: nome da fonte, local de envase, composição química, volume, data de envase, prazo de validade, número do lote e registro nos órgãos competentes, conforme legislação sanitária vigente.</p> <p>O produto deverá ser entregue em fardos ou embalagens que garantam proteção e transporte adequado, sendo rejeitadas unidades com lacre violado, sujidades, avarias ou fora dos padrões de qualidade estabelecidos.</p>	R\$ 3,39	R\$ 3390,00
9.	200	UN D	AMEIXA PRETA DESIDRATA DA SECA 250G	<p>Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, com grau de evolucao do tamanho completo, com cor, odor e sabor proprios, isento de substancias toxicas, impurezas e parasitos, sem danos fisicos e mecanicos resultantes do manuseio e transporte e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, nao toxica, vedada e contendo informacoes gerais, composicao nutricional, data de fabricacao e validade; Fornecimento: Embalagem contendo 250g</p>	R\$ 18,73	R\$ 3746,00
10.	300	PCT	AMENDOIM CRU PCT 500G	<p>Amendoim cru, tipo grão inteiro, próprio para consumo humano após preparo, de boa qualidade, com grãos íntegros, uniformes, secos e limpos, isento de matérias estranhas, impurezas, insetos, larvas, fungos visíveis, mofo, odores ou sabores estranhos.</p> <p>Deverá ser acondicionado em pacote com peso líquido de 500 g, em embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada, que garanta a proteção do produto durante o transporte e armazenamento.</p> <p>A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.</p>	R\$ 12,20	R\$ 3660,00
11.	300	PCT	AMENDOIM TORRADO 500G	<p>Tipo: Descascado e torrado. Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.</p>	R\$ 19,72	R\$ 5916,00

12.	200	PCT	AMIDO DE MILHO 500G	Apresentação: Po; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, sem gluten, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	R\$ 7,26	R\$ 1452,00
13.	500	KG	APRESUNTA DO FATIADO 1ª QUALIDADE DE	Produto cárneo industrializado tipo apressuntado, de primeira qualidade, obtido de carne suína e/ou mista, curado e cozido, com coloração rosada uniforme, textura macia e odor característico, isento de ossos, cartilagens, sujidades e materiais estranhos. Deverá atender às normas sanitárias vigentes, com registro em órgão de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM). Apresentação fatiada, em fatias uniformes, embalado a vácuo ou em embalagem plástica atóxica e vedada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, validade, peso e selo de inspeção.	R\$ 25,29	R\$ 12645,00
14.	1000	PCT	ARROZ BRANCO 5KG - Tipo: 1	Classe: Longo fino; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, com grãos inteiros, polidos, fisiologicamente desenvolvidos, maduros, sadios, isentos de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionados em embalagem plástica, adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 5kg.	R\$ 31,33	R\$ 31330,00
15.	200	PCT	ARROZ INTEGRAL 1KG - Tipo: 1	Classe: Longo fino; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, com grãos inteiros, polidos, fisiologicamente desenvolvidos, maduros, sadios, isentos de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionados em embalagem plástica, adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	R\$ 12,80	R\$ 2560,00
16.	200	PCT	AVEIA EM FLOCOS FINOS 500G	Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, sódio e gordura trans, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	R\$ 7,94	R\$ 1588,00
17.	120	UND	AZEITE DE OLIVA 500 ML	Azeite de oliva, tipo extra virgem ou virgem, conforme especificação do edital, obtido exclusivamente por processos mecânicos, com acidez máxima conforme legislação vigente, próprio para consumo humano, apresentando cor, aroma e sabor característicos, isento de misturas com outros óleos e de substâncias estranhas. Produto deverá atender às normas da ANVISA e do MAPA, com registro no órgão competente.	R\$ 51,13	R\$ 6135,60

				Acondicionado em frasco de 500 ml, preferencialmente de vidro escuro ou embalagem que proteja da incidência de luz, devidamente lacrado, contendo identificação do fabricante, origem, lote, data de fabricação, prazo de validade, informações nutricionais e teor de acidez.		
18.	300	UN D	AZEITONA VERDE EM CONSERVA 500G	<p>Azeitona verde em conserva, inteira ou sem caroço (conforme especificação), de primeira qualidade, selecionada, com coloração característica, textura firme, sabor próprio, isenta de sujidades, materiais estranhos e sinais de deterioração.</p> <p>Produto conservado em salmoura adequada, atendendo às normas sanitárias vigentes da ANVISA e demais legislações aplicáveis, com registro no órgão competente quando exigido.</p> <p>Acondicionada em embalagem contendo 500 g (peso drenado conforme rotulagem), em vidro ou embalagem plástica/laminada apropriada para alimentos, devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.</p>	R\$ 18,30	R\$ 5490,00
19.	400	UN D	BALA MASTIGAVE L PACOTE 600G	<p>Bala mastigável, de primeira qualidade, com sabores variados, textura macia e sabor característico, isenta de sujidades, corpos estranhos, umidade excessiva ou sinais de deterioração. Produto próprio para consumo humano, atendendo às normas sanitárias vigentes da ANVISA.</p> <p>Acondicionada em embalagem primária plástica, atóxica e resistente, devidamente lacrada, contendo 600 g, com identificação do fabricante, lote, data de fabricação, prazo de validade, composição e informações nutricionais.</p>	R\$ 10,24	R\$ 4096,00
20.	200	UN D	BATATA PALHA 500G	<p>Batata palha elaborada a partir de batatas selecionadas, frita em óleo vegetal, crocante, com coloração característica, isenta de umidade excessiva, ranço, sujidades ou materiais estranhos, própria para consumo humano.</p> <p>Acondicionada em embalagem plástica resistente, atóxica e devidamente lacrada, contendo 500 g, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade.</p>	R\$ 22,71	R\$ 4542,00
21.	300	UN D	BATATA PRE FRITA 400G	<p>Batata pré-frita congelada, cortada em formato uniforme (palito ou conforme especificação), obtida de batatas selecionadas, submetida a processo de pré-fritura e congelamento rápido, própria para consumo humano, isenta de sujidades, materiais estranhos e sinais de deterioração.</p> <p>Produto deverá atender às normas sanitárias vigentes da ANVISA, com identificação do fabricante e registro no órgão competente, quando exigido.</p> <p>Acondicionada em embalagem plástica resistente, atóxica e devidamente vedada, contendo 400 g, com identificação do produto, lote, data de fabricação, prazo de validade e informações nutricionais.</p>	R\$ 17,20	R\$ 5160,00
22.	100	UN D	BEBIDA LACTEA SABOR	<p>Bebida láctea sabor chocolate, pronta para consumo, própria para consumo humano, atendendo às normas sanitárias vigentes.</p> <p>Acondicionada em embalagem individual de 200 ml, tipo longa vida ou equivalente, devidamente lacrada,</p>	R\$ 2,57	R\$ 257,00

			CHOCOLAT E 200 ML	contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.		
23.	1000	UN D	BISCOITO CREAM CRACKER 200 G	Biscoito salgado tipo cream cracker, crocante, de primeira qualidade, isento de sujidades, umidade excessiva ou materiais estranhos, próprio para consumo humano e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem primária de 200 g, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	R\$ 8,21	R\$ 8210,00
24.	2000	UN D	BISCOITO DE AGUA E SAL CAIXA 1,150 KG	Acondicionado em caixa contendo aproximadamente 1,150 kg, com embalagens internas íntegras e devidamente lacradas, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	R\$ 25,21	R\$ 50420,00
25.	500	UN D	BISCOITO MAISENA 300gr	Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e acido folico, gordura vegetal, creme de milho ou amido de milho, acucar, sal e fermento; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, crocante, em sua forma integra, sem gordura trans por porcao, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagens plasticas, adequadas, originais, nao toxicas, inodoras e reembaladas em uma caixa original contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, lista de ingredientes, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote.	R\$ 7,33	R\$ 2199,00
26.	300	PCT	BISCOITO POLVILHO SEM GLUTEN E SEM LACTOSE 100G	Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, salgado, sem gluten, zero lactose, zero gordura trans, em sua forma integra, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, lista de ingredientes, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 100g	R\$ 7,98	R\$ 2394,00
27.	300	CX	BISCOITO ROSQUINHA 1,5KG	Sabores: Diversos, Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma integra, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagens plasticas, adequadas, originais, transparentes, nao toxicas, inodoras e reembaladas em uma caixa original contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, lista de ingredientes, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Caixa contendo 1,5kg.	R\$ 26,38	R\$ 7914,00
28.	440	UN D	BISCOITO SALPET 200G	Biscoito salgado tipo salpet, crocante, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, isento de sujidades, umidade excessiva ou materiais estranhos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem de 200 g, atóxica, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	R\$ 5,49	R\$ 2415,60

29.	4000	UN D	BOMBOM CAIXA 250G	<p>Bombom de chocolate, sortido ou não, próprio para consumo humano, elaborado com chocolate e/ou cobertura sabor chocolate, recheado ou maciço, conforme padrão usual de mercado, com sabor, aroma e textura característicos, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser acondicionado em caixa com peso líquido de 250 g, em embalagem original, íntegra e devidamente lacrada, contendo unidades embaladas individualmente ou conforme apresentação comercial do fabricante.</p> <p>A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.</p>	R\$ 21,63	R\$ 86520,00
30.	300	UN D	BOMBOM PACOTE 825G	<p>Bombom de chocolate, com recheio variado, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, isento de sujidades, materiais estranhos ou sinais de deterioração, atendendo às normas sanitárias vigentes.</p> <p>Acondicionado em pacote contendo aproximadamente 825 g, com unidades embaladas individualmente, embalagem íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.</p>	R\$ 58,81	R\$ 17643,00
31.	200	UN D	CACAU EM PO 200G	<p>Apresentacao: Po; Ingredientes: Cacau em po; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sem gluten, sem adicao de acucars, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 200g</p>	R\$ 29,47	R\$ 5894,00
32.	10.000	PCT	CAFE TRADICION AL TORRADO E MOIDO 250G	<p>Apresentacao: Po; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, moido, constituído de graos de cafe tipo 8 COB ou superiores, em perfeita condicao para consumo, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem a vacuo, adequada, original, nao toxica, sem danos, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 250g.</p>	R\$ 26,62	R\$ 266.200,00
33.	250	UN D	CALDO DE GALINHA EM CUBOS CX.COM 6 UNIDADES	<p>Caldo de galinha em cubos, próprio para preparo de alimentos, com sabor e aroma característicos, isento de sujidades ou materiais estranhos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.</p> <p>Acondicionado em caixa contendo 6 (seis) cubos, embalados individualmente, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade.</p>	R\$ 23,68	R\$ 5920,00
34.	250	UN D	CAMOMILA PACOTE 5G	<p>Camomila desidratada para preparo de chá, composta por flores selecionadas, com aroma e coloração característicos, isenta de sujidades,</p>	R\$ 3,19	R\$ 797,50

				<p>umidade ou materiais estranhos, própria para consumo humano e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.</p> <p>Acondicionada em embalagem contendo 5 g, devidamente lacrada, com identificação do fabricante, lote e prazo de validade.</p>		
35.	500	UN D	CANELA EM PO 40G	<p>- Apresentação: Po; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, po fino, homogêneo, com cor, odor e sabor próprios, isento substâncias tóxicas, de impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plástica, hermeticamente fechada, adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, identificação de origem, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 40g.</p>	R\$ 8,01	R\$ 4005,00
36.	200	PCT	CANJICA AMARELA DE MILHO 500G Tipo: 1	<p>Canjica amarela de milho, grãos inteiros e selecionados, própria para consumo humano, de boa qualidade, com coloração característica, seca, limpa e uniforme, isenta de impurezas, sujidades, insetos, larvas, fungos visíveis, mofo ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser acondicionada em embalagem com peso líquido de 500 g, em pacote original, íntegro, resistente e devidamente lacrado, que garanta a conservação do produto durante o transporte e armazenamento.</p> <p>A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.</p>	R\$ 4,36	R\$ 872,00
37.	200	PCT	CANJICA BRANCA DE MILHO 500G Tipo: 1	<p>; Cor: Branca; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plástica, adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.</p>	R\$ 6,21	R\$ 1242,00
38.	400	UN D	CANJIQUELHA DE MILHO 500G	<p>Canjiquinha de milho (quirera de milho), obtida de grãos selecionados, limpa, seca, isenta de sujidades, insetos ou materiais estranhos, própria para consumo humano e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.</p> <p>Acondicionada em embalagem de 500 g, resistente e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.</p>	R\$ 5	R\$ 2000,00
39.	3000	UN D	CESTA BÁSICA	<p>Cesta básica composta por gêneros alimentícios e itens de higiene e limpeza de primeira qualidade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes, acondicionados em embalagens originais e lacradas, contendo identificação do fabricante e prazo de validade mínimo de 75% no ato da entrega.</p> <p>Composição mínima da cesta: Alimentos:</p>	R\$ 266,53	R\$ 799590,00

				<ul style="list-style-type: none"> • 02 kg açúcar cristal • 05 kg arroz tipo 1 • 01 pacote biscoito água e sal • 01 pacote biscoito maisena (400 g) • 02 pacotes café torrado e moído (500 g cada) • 01 pacote urucum/colorau (500 g) • 01 pacote farinha de mandioca (1 kg) • 01 pacote canjiquinha de milho (500 g) • 02 pacotes fubá (500 g cada) • 01 pacote farinha de trigo (1 kg) • 03 pacotes feijão carioca (1 kg cada) • 01 pacote leite em pó integral 400 g • 01 pacote macarrão espaguete (1 kg) • 01 molho de tomate (340 g) • 04 rolos papel higiênico • 01 lata sardinha em óleo (125 g) • 01 pacote sal refinado (1 kg) • 01 caixa tempero alho e sal (500 g) • 02 unidades óleo de soja (900 ml cada) <p>Higiene e limpeza:</p> <ul style="list-style-type: none"> • 02 tubos creme dental (90 g) • 01 desinfetante (2 litros) • 02 esponjas de limpeza • 01 água sanitária (1 litro) • 04 sabonetes (90 g cada) • 01 sabão em barra (200 g) • 01 pacote sabão em pó (1 kg) <p>A cesta deverá ser entregue montada em embalagem resistente, sendo rejeitados produtos com avarias, fora da validade ou em desacordo com as especificações.</p>		
40.	200	UN D	CHA MATE TOSTADO 250G	<p>Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, sem gluten, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plástica, adequada, original, não tóxica, inodora e reembalado em uma caixa contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, lista de ingredientes, identificação de origem, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 250g</p>	R\$ 13,22	R\$ 2644,00
41.	80	KG	CHOCOLAT E EM BARRA AO LEITE 01 KG	<p>Chocolate ao leite em barra, próprio para consumo humano, com sabor, cor e aroma característicos, isento de sujidades, materiais estranhos ou sinais de deterioração, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.</p> <p>Acondicionado em embalagem original de 1 kg, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.</p>	R\$ 51,86	R\$ 4148,80
42.	400	UN D	CHOCOLAT E GRANULAD O 1KG	<p>Chocolate granulado, próprio para uso culinário e confeitaria, elaborado a partir de açúcar, cacau em pó e/ou derivados de cacau, conforme padrão usual de mercado, apresentando coloração, sabor e textura característicos, com grânulos uniformes e boa fluidez. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos.</p>	R\$ 24,62	R\$ 9848,00

				<p>Deverá ser acondicionado em embalagem com peso líquido de 1 kg, em pacote original, íntegro, resistente e devidamente lacrado, que assegure a proteção do produto durante o transporte e o armazenamento.</p> <p>A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.</p>		
43.	50	UN D	CHOCOLAT E GRANULAD O 500G	<p>Chocolate granulado, próprio para uso culinário e confeitaria, elaborado a partir de açúcar, cacau em pó e/ou derivados de cacau, conforme padrão usual de mercado, apresentando coloração, sabor e textura característicos, com grânulos uniformes e boa fluidez. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser acondicionado em embalagem com peso líquido de 500 g, em pacote original, íntegro, resistente e devidamente lacrado, que assegure a proteção do produto durante o transporte e o armazenamento.</p> <p>A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.</p>	R\$ 14,99	R\$ 749,50
44.	150	PCT	COCO RALADO 1KG	<p>Apresentação: Ralado; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, desidratado, parcialmente desengordurado, sem gluten, puro, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitas e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1KG.</p>	R\$ 27,71	R\$ 4156,50
45.	300	UN D	COCO RALADO PACOTE DE 100 GRAMAS	<p>Coco ralado desidratado, próprio para consumo humano, de primeira qualidade, com cor, aroma e sabor característicos, isento de sujidades, umidade excessiva ou materiais estranhos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.</p> <p>Acondicionado em embalagem de 100 g, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.</p>	R\$ 7,52	R\$ 2256,00
46.	500	PCT	COENTRO SECO E MOÍDO 10G	<p>Coentro seco e moído, obtido a partir de sementes de coentro (<i>Coriandrum sativum</i>) devidamente secas e trituradas, próprio para uso culinário, com aroma, sabor e coloração característicos, de boa qualidade, isento de impurezas, sujidades, matérias estranhas, insetos, larvas, fungos visíveis ou umidade excessiva.</p> <p>Deverá ser acondicionado em embalagem com peso líquido de 10 g, em pacote original, íntegro, resistente e devidamente lacrado, que assegure a preservação das características do produto durante o transporte e armazenamento.</p> <p>A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou distribuidor, número</p>	R\$ 2,79	R\$ 1395,00

				do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.		
47.	250	PCT	COLORAU EM PO 500G	Apresentação: Po; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	R\$ 21,81	R\$ 5452,50
48.	1200	KG	COXA E SOBRECOXA	Coxa e sobrecoxa de frango, comercializadas por quilograma, resfriadas ou congeladas, provenientes de aves saudáveis, abatidas sob inspeção oficial, com registro em órgão competente (SIF, SIE ou SIM). Produto com características próprias, isento de sujidades, penas, hematomas ou sinais de deterioração, atendendo às normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem íntegra, identificada com fabricante, lote, peso e validade. Entrega sob refrigeração adequada. Produto fora das condições sanitárias será rejeitado.	R\$ 13,44	R\$ 16128,00
49.	500	UN D	CREME DE LEITE 200G	Creme de leite UHT, próprio para consumo humano, de primeira qualidade, com características de cor, sabor e aroma típicos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem de 200 g, tipo longa vida ou equivalente, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	R\$ 5,63	R\$ 2815,00
50.	500	UN D	DOCE DE GOIABADA 200G	Doce de goiabada, próprio para consumo humano, de primeira qualidade, com cor, sabor e aroma característicos, isento de sujidades ou materiais estranhos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem de 200 g, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	R\$ 4,73	R\$ 2365,00
51.	100	UN D	DOCE DE LEITE PASTOSO 400G	Doce de leite pastoso, próprio para consumo humano, de primeira qualidade, com cor, sabor e aroma característicos, isento de sujidades ou materiais estranhos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem de 400 g, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	R\$ 17,78	R\$ 1778,00
52.	300	PCT	ERVA DOCE 40G	Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, identificação de origem, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 40g.	R\$ 3,34	R\$ 1002,00
53.	1200	UN D	EXTRATO DE TOMATE 340G	Aspecto Físico: Pastoso; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, concentrado, sem glutamato monossódico, isento de substâncias tóxicas,	R\$ 6,32	R\$ 7584,00

				impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 340g.		
54.	500	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TORRADA 1KG - Tipo: 1	Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, seco, com aspecto granuloso fino, sem gluten, isento de umidade, substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	R\$ 13,97	R\$ 6985,00
55.	200	PCT	FARINHA DE MILHO FLOCOS 500G	Cor: Amarela; Apresentação: Flocos; Informações adicionais; Produto de primeira qualidade, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plástica, adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, peso e quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem de 500g.	R\$ 5,10	R\$ 1020,00
56.	300	UN D	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL COM FERMENTO	Farinha de trigo especial com fermento químico incorporado, própria para preparo de bolos e massas, de primeira qualidade, fina, seca, isenta de sujidades, insetos ou materiais estranhos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Acondicionada em embalagem de 1 kg, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	R\$ 8,30	R\$ 2490,00
57.	600	UN D	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO	Farinha de trigo especial sem fermento, própria para preparo de alimentos, de primeira qualidade, fina, seca e isenta de sujidades, insetos ou materiais estranhos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Acondicionada em embalagem de 1 kg, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	R\$ 8,19	R\$ 4914,00
58.	900	PCT	FEIJAO CARIOCA 1KG - Tipo: 1	Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, com graos fisiologicamente desenvolvidos, maduros, inteiros, lisos, brilhosos, sadios, isentos de umidade, substancias toxicas, pedras, impurezas, parasitos e deve estar acondicionados em embalagem plastica, adequada, original, transparente, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	R\$ 7,48	R\$ 6732,00
59.	500	UN D	FEIJÃO CARIOCA 5KG	Feijão tipo carioca, classe cores, tipo 1, de primeira qualidade, grãos inteiros, limpos, secos, isentos de sujidades, pedras, insetos ou materiais estranhos, próprio para consumo humano e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem de 5 kg, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	R\$ 31,67	R\$ 15835,00

60.	300	PCT	FEIJAO PRETO 1KG - Tipo: 1	Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, com graos fisiologicamente desenvolvidos, no minimo de 95% dos graos inteiros, maduros, sadios, isentos de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionados em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	R\$ 6,31	R\$ 1893,00
61.	300	UN D	FERMENTO BIOLOGICO 125G	Fermento biológico seco, próprio para preparo de pães e massas, de primeira qualidade, com características próprias do produto, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem de 125 g, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	R\$ 15,20	R\$ 4560,00
62.	400	UN D	FERMENTO QUIMICO TIPO EM 100GR	Fermento químico em pó, próprio para preparo de bolos e massas, de primeira qualidade, com características próprias do produto, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem de 100 g, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	R\$ 5,05	R\$ 2020,00
63.	100	PCT	FOLHA DE LOURO 4gr	Apresentacao: Folhas secas; Aplicacao: Para uso em culinaria; Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, sas, limpos, com cor, odor e sabor proprios, isento substancias toxicas, de impurezas, parasitos, traços brancos e mofos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 4gr.	R\$ 2,13	R\$ 213,00
64.	2500	KG	FRANGO KG	Frango inteiro ou em cortes, in natura, próprio para consumo humano, de primeira qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção sanitária oficial. Produto com aspecto, cor, odor e textura característicos, isento de hematomas excessivos, sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos. Deverá ser fornecido por quilograma (kg), acondicionado em embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada, adequada ao armazenamento refrigerado ou congelado, conforme o caso, garantindo a preservação das características do produto. A embalagem deverá conter, de forma legível: identificação do produto e do produtor/frigorífico; data de fabricação e prazo de validade; número do lote; informações nutricionais; peso líquido; selo de inspeção sanitária competente (SIF, SIE ou SIM), conforme legislação vigente.	R\$ 13,24	R\$ 33100,00

				O produto deverá atender às normas sanitárias aplicáveis e às exigências dos órgãos oficiais de inspeção.		
65.	300	UN D	FUBA DE MILHO 1 KG	Fubá de milho obtido de grãos selecionados, fino, seco, de primeira qualidade, isento de sujidades, umidade, insetos ou materiais estranhos, próprio para consumo humano e em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem de 1 kg, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	R\$ 5,89	R\$ 1767,00
66.	300	UN D	GELATINA EM DIVERSOS SABORES- EMBALAGE M 20G	Gelatina em pó para preparo de sobremesa, sabores diversos, própria para consumo humano, de primeira qualidade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Acondicionada em embalagem de 20 g, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	R\$ 3,41	R\$ 1023,00
67.	300	UN D	IOGURTE 1L	Iogurte integral ou parcialmente desnatado, próprio para consumo humano, com características de cor, sabor e aroma típicos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e com registro em órgão competente quando exigido. Acondicionado em embalagem de 1 litro, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	R\$ 11,03	R\$ 3309,00
68.	300	FAR DO	IOGURTE MAMUCHINHA FARDO C/ 40	Bebida láctea tipo iogurte, embalagem individual tipo mamuchinha, própria para consumo humano, com características de cor, sabor e aroma típicos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Acondicionada em fardo contendo 40 unidades, embalagens íntegras e devidamente lacradas, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	R\$ 38,42	R\$ 11526,0 0
69.	200	UN D	LEITE CONDENSADO 395G	Leite condensado, próprio para consumo humano e uso culinário, obtido a partir de leite e açúcar, podendo conter outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando consistência homogênea, sabor e aroma característicos. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, impurezas, parasitas, larvas, fungos visíveis ou quaisquer materiais estranhos. Deverá ser acondicionado em embalagem com peso líquido de 395 g, em embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada, que assegure a conservação do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.	R\$ 7,43	R\$ 1486,00
70.	1500	UN D	LEITE DESNATADO 1lt	Leite desnatado UHT, próprio para consumo humano, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e com registro em órgão de inspeção oficial. Acondicionado em embalagem de 1 litro, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	R\$ 7,55	R\$ 11325,0 0

71.	300	UN D	LEITE EM PO INTEGRAL 1KG	Apresentação: Po; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plástica, adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, peso/quantidade, SIF ou IMA do fabricante, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1kg.	R\$ 43,10	R\$ 12930,0 0
72.	200	PCT	LEITE EM PO ZERO LACTOSE 300G	Apresentação: Po; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, contendo enzima lactase, sem maltodextrina, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plástica, adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, peso/quantidade, SIF ou IMA do fabricante, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo de 300g.	R\$ 22,50	R\$ 4500,00
73.	10000	UN D	LEITE INTEGRAL CX DE 1 L	Leite integral, fluido, próprio para consumo humano, submetido a tratamento térmico adequado (UHT ou pasteurizado, conforme padrão de mercado), com teor integral de gordura, apresentando cor, sabor e odor característicos, isento de sujidades, impurezas ou quaisquer materiais estranhos. Deverá ser acondicionado em caixa com capacidade de 1 litro, em embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada, que garanta a conservação do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.	R\$ 7,38	R\$ 73800,0 0
74.	300	KG	LINGUIÇA CALABRES A FINA	Linguiça tipo calabresa fina, defumada, de primeira qualidade, própria para consumo humano, com características de cor, sabor e aroma típicos, isenta de sujidades ou sinais de deterioração, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Produto com registro em órgão de inspeção oficial (SIF, SIE ou SIM), acondicionado em embalagem íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote, peso e prazo de validade.	R\$ 26,06	R\$ 7818,00
75.	1500	PCT	MACARRÃO MASSA COM OVOS ESPAGUETE 500G	Numero: 8; Ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais; Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma íntegra, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plástica, adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	R\$ 8,15	R\$ 12225,0 0
76.	800	PCT	MACARRÃO MASSA COM OVOS	- Ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais (urucum e curcuma); Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma íntegra, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar	R\$ 6,00	R\$ 4800,00

			PAI NOSSO 500G	acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.		
77.	800	PCT	MACARRÃO MASSA COM OVOS PARAFUSO 500G	Ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos, corantes naturais (urucum e curcuma); Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma integra, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	R\$ 7,10	R\$ 5680,00
78.	400	PCT	MACARRÃO MASSA COM OVOS PENNE 500G	Ingredientes: Semola de trigo enriquecida com ferro e acido folico, ovos, corantes naturais (urucum e curcuma); Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, em sua forma integra, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	R\$ 7,40	R\$ 2960,00
79.	800	PCT	MACARRÃO MASSA INTEGRAL PARAFUSO 500G	Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, com farinha de trigo 100% integral, em sua forma integra, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	R\$ 7,54	R\$ 6032,00
80.	150	PCT	MACARRÃO MASSA SEM GLUTEN SEM LACTOSE PARAFUSO 500G	Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, com farinha de arroz, em sua forma integra, sem gluten, sem lactose, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 500g.	R\$ 8,91	R\$ 1336,50
81.	200	PCT	MACARRÃO TIPO LASANHA 500G	Macarrão tipo lasanha, massa alimentícia seca, própria para consumo humano, elaborada a partir de farinha de trigo e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, com formato característico de folhas para lasanha, textura e coloração uniformes. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, impurezas, insetos, larvas ou quaisquer materiais estranhos. Deverá ser acondicionado em embalagem com peso líquido de 500 g, em pacote original, íntegro, resistente e devidamente lacrado, que assegure a conservação do produto durante o transporte e armazenamento.	R\$ 10,40	R\$ 2080,00

				A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.		
82.	300	UN D	MAIONESE 500G	<p>Maionese, própria para consumo humano e uso culinário, elaborada a partir de óleo vegetal, ovos e/ou derivados, vinagre ou ácido acético e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando consistência cremosa e homogênea, sabor e aroma característicos. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, impurezas, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser acondicionada em embalagem com peso líquido de 500 g, em embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada, que assegure a conservação do produto durante o transporte e armazenamento.</p> <p>A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.</p>	R\$ 12,25	R\$ 3675,00
83.	1000	UN D	MANTEIGA C/SAL 500GR	<p>Manteiga com sal, própria para consumo humano e uso culinário, obtida a partir de creme de leite pasteurizado, com adição de sal, apresentando consistência uniforme, sabor, aroma e coloração característicos. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, impurezas, parasitas, larvas, fungos visíveis ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser acondicionada em embalagem com peso líquido de 500 g, em embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada, adequada à conservação sob refrigeração, garantindo a manutenção das características do produto durante o transporte e armazenamento.</p> <p>A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.</p>	R\$ 28,29	R\$ 28290,00
84.	500	UN D	MILHO DE PIPOCA 400G	<p>Milho de pipoca tipo 1, grãos selecionados, limpos e secos, de primeira qualidade, isentos de sujidades, insetos ou materiais estranhos, próprio para consumo humano e em conformidade com as normas sanitárias vigentes.</p> <p>Acondicionado em embalagem de 400 g, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.</p>	R\$ 7,62	R\$ 3810,00
85.	800	UN D	MILHO VERDE EM CONSERVA 170G	<p>Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, com grãos inteiros, pre-cozidos, imersos em líquido de cobertura, fisiologicamente desenvolvidos, maduros, sadios, isentos de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em lata hermeticamente fechada, adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional,</p>	R\$ 4,17	R\$ 3336,00

				peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 170g drenado		
86.	400	UND	MISTURA PARA BOLO SABOR CHOCOLAT E- EMBALAGE M 400G	Mistura pronta para preparo de bolo sabor chocolate, de primeira qualidade, própria para consumo humano, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Acondicionada em embalagem original de 400 g, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	R\$ 7,26	R\$ 2904,00
87.	400	UND	MISTURA PARA BOLO VÁRIOS SABORES 400GR	Mistura pronta para preparo de bolo, sabores diversos, de primeira qualidade, própria para consumo humano, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Acondicionada em embalagem original de aproximadamente 400 g, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	R\$ 6,86	R\$ 2744,00
88.	300	UND	MISTURA PARA MINGAU VÁRIOS SABORES 180G	Mistura para mingau, instantânea, própria para consumo humano, destinada ao preparo de mingau, apresentada em sabores variados, conforme padrão usual de mercado. Produto de boa qualidade, com textura homogênea, sabor e aroma característicos, isento de sujidades, impurezas, parasitas, larvas, fungos visíveis ou quaisquer materiais estranhos. Deverá ser acondicionada em embalagem com peso líquido de 180 g, em embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada, que assegure a conservação do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de preparo, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.	R\$ 7,93	R\$ 2379,00
89.	200	KG	MORTADELA FATIADA 1ª QUALIDADE	Mortadela fatiada, de primeira qualidade, própria para consumo humano, elaborada a partir de carnes selecionadas e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando sabor, aroma, coloração e textura característicos. Produto de boa qualidade, com fatias uniformes, isento de sujidades, impurezas, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos. Deverá ser fornecida por quilograma (kg), já fatiada, acondicionada em embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada, adequada à conservação sob refrigeração, garantindo a manutenção das características do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou frigorífico, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária competente (SIF, SIE ou SIM), conforme legislação vigente.	R\$ 15,27	R\$ 3054,00

90.	350	KG	MUSSAREL A FATIADA 1ª QUALIDADE	<p>Queijo muçarela fatiado, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, elaborado a partir de leite pasteurizado e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando sabor, aroma, coloração e textura característicos. Produto de boa qualidade, com fatias uniformes, isento de sujidades, impurezas, parasitas, larvas, fungos visíveis ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser fornecido por quilograma (kg), já fatiado, acondicionado em embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada, adequada à conservação sob refrigeração, garantindo a manutenção das características do produto durante o transporte e armazenamento.</p> <p>A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou laticínio, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido, informações nutricionais e selo de inspeção sanitária competente (SIF, SIE ou SIM), conforme legislação vigente.</p>	R\$ 50,20	R\$ 17570,0 0
91.	2000	UN D	OLEO DE SOJA 900ML	<p>Óleo de soja refinado, próprio para consumo humano, de primeira qualidade, em conformidade com as normas sanitárias vigentes.</p> <p>Acondicionado em frasco de 900 ml, íntegro e devidamente lacrado, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.</p>	R\$ 8,22	R\$ 16440,0 0
92.	500	PCT	OREGANO 50G	<p>Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, isento de substancias toxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica, adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 50g.</p>	R\$ 3,79	R\$ 1895,00
93.	2000	UN D	OVOS DE GALINHA DZ	<p>Ovos de galinha, frescos, próprios para consumo humano, de boa qualidade, com casca íntegra, limpa, resistente e sem trincas, rachaduras ou sujidades, isentos de odores estranhos ou sinais de deterioração. Produto proveniente de granjas registradas junto ao órgão competente, atendendo às normas sanitárias vigentes.</p> <p>Deverão ser fornecidos em dúzias (DZ), acondicionados em embalagem apropriada, original, íntegra e resistente, que garanta a proteção dos ovos durante o transporte e armazenamento.</p> <p>A embalagem deverá conter, de forma legível:</p> <p>identificação do produto e do produtor ou distribuidor;</p> <p>número do lote;</p> <p>data de embalagem e prazo de validade;</p> <p>classificação dos ovos, quando aplicável;</p> <p>demais informações exigidas pela legislação sanitária vigente.</p>	R\$ 11,45	R\$ 22900,0 0

94.	400	UND	PÃO DE FORMA	Pão de forma tradicional, macio, fatiado, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, isento de sujidades ou sinais de deterioração, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem original, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	R\$ 10,47	R\$ 4188,00
95.	300	UND	PÃO DE QUEIJO 400G	Pão de queijo congelado, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, com características de cor, sabor e aroma típicos, em conformidade com as normas sanitárias vigentes. Acondicionado em embalagem de 400 g, íntegra e devidamente lacrada, contendo identificação do fabricante, lote e prazo de validade.	R\$ 12,82	R\$ 3846,00
96.	200	PCT	PAPRICA 10G	Informacoes adicionais: Produto de primeira qualidade, desidratado, moido, isento de impurezas e parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plastica adequada, original, nao toxica, inodora e contendo informacoes gerais, denominacao de venda do produto, marca do fabricante, composicao nutricional, lista de ingredientes, identificacao de origem, peso/quantidade, condicoes de armazenamento, data de fabricacao, validade e numero do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 10g.	R\$ 3,23	R\$ 646,00
97.	2500	UND	PEITO DE FRANGO SEM TEMPERO	Peito de frango sem tempero, in natura, próprio para consumo humano, de primeira qualidade, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção sanitária oficial. Produto limpo, com coloração, odor e textura característicos, isento de hematomas excessivos, ossos fragmentados, sujidades, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos. Deverá ser fornecido resfriado ou congelado, conforme padrão de mercado, acondicionado em embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada, adequada à conservação sob refrigeração ou congelamento, garantindo a preservação das características do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter, de forma legível: identificação do produto e do frigorífico; peso líquido; número do lote; data de fabricação e prazo de validade; informações nutricionais; selo de inspeção sanitária competente (SIF, SIE ou SIM), conforme legislação vigente.	R\$ 20,58	R\$ 51450,00
98.	400	FARDO	PIPOCA DOCE 40G - FARDO COM 40 UND	Pipoca doce pronta para consumo, própria para consumo humano, elaborada a partir de milho, açúcar e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando sabor, aroma, crocância e coloração característicos. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, impurezas, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos.	R\$ 46,00	R\$ 18400,00

				<p>Deverá ser fornecida em embalagens individuais com peso líquido de 40 g, acondicionadas em fardo contendo 40 (quarenta) unidades, todas em embalagens originais, íntegras, resistentes e devidamente lacradas, garantindo a proteção do produto durante o transporte e armazenamento.</p> <p>As embalagens deverão conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.</p>		
99.	350	UN D	<p>PROTEÍNA DE SOJA 500G</p>	<p>Proteína texturizada de soja, própria para consumo humano e uso culinário, obtida a partir de grãos de soja devidamente processados, apresentando textura característica após hidratação, coloração uniforme e sabor neutro, conforme padrão usual de mercado. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, impurezas, parasitas, larvas, fungos visíveis ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser acondicionada em embalagem com peso líquido de 500 g, em pacote original, íntegro, resistente e devidamente lacrado, que assegure a conservação do produto durante o transporte e armazenamento.</p> <p>A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.</p>	R\$ 16,29	R\$ 5701,50
100.	600	UN D	<p>Refrigerante sabor cola – Lata 350 ml – 1ª linha</p>	<p>Refrigerante, bebida não alcoólica, gaseificada, sabor cola, acondicionado em lata de alumínio com capacidade de 350 (trezentos e cinquenta) mililitros, em embalagem original de fábrica, lacrada, íntegra e sem amassados ou perfurações. Produto industrializado, de padrão superior de qualidade, com ampla aceitação no mercado nacional, devendo atender integralmente às normas sanitárias vigentes, possuir registro no órgão competente, rotulagem conforme legislação e prazo de validade mínimo de 2/3 (dois terços) do prazo total no ato da entrega.</p>	R\$ 5,24	R\$ 3144,00
101.	2000	UN D	<p>Refrigerante sabor cola – PET 2 litros – 1ª linha</p>	<p>Refrigerante, bebida não alcoólica, gaseificada, sabor cola, acondicionado em embalagem PET com capacidade de 2 (dois) litros, em garrafa original de fábrica, lacrada, íntegra e sem avarias. Produto industrializado, de padrão superior de qualidade, com ampla aceitação no mercado nacional, devendo atender integralmente às normas sanitárias vigentes, possuir registro no órgão competente, rotulagem conforme legislação e prazo de validade mínimo de 2/3 (dois terços) do prazo total no ato da entrega.</p>	R\$ 14,08	R\$ 28160,00
102.	400	UN D	<p>Refrigerante sabor cola – PET 2 litros – 2ª linha</p>	<p>Refrigerante, bebida não alcoólica, gaseificada, sabor cola, acondicionado em embalagem PET com capacidade de 2 (dois) litros, em garrafa original de fábrica, lacrada, íntegra e sem avarias. Produto industrializado, de padrão comercial intermediário, com distribuição regional ou nacional, devendo atender integralmente às normas sanitárias vigentes, possuir registro no órgão competente, rotulagem conforme legislação e prazo de validade mínimo de 2/3 (dois terços) do prazo total no ato da entrega.</p>	R\$ 11,29	R\$ 4516,00

103.	600	UND	Refrigerante sabor guaraná – Lata 350 ml – 1ª linha	Refrigerante, bebida não alcoólica, gaseificada, sabor guaraná, acondicionado em lata de alumínio com capacidade de 350 (trezentos e cinquenta) mililitros, em embalagem original de fábrica, lacrada, íntegra e sem amassados ou perfurações. Produto industrializado, de padrão superior de qualidade, com ampla aceitação no mercado nacional, devendo atender integralmente às normas sanitárias vigentes, possuir registro no órgão competente, rotulagem conforme legislação e prazo de validade mínimo de 2/3 (dois terços) do prazo total no ato da entrega.	R\$ 5,02	R\$ 3012,00
104.	2000	UND	Refrigerante sabor guaraná – PET 2 litros – 1ª linha	Refrigerante, bebida não alcoólica, gaseificada, sabor guaraná, acondicionado em embalagem PET com capacidade de 2 (dois) litros, em garrafa original de fábrica, lacrada, íntegra e sem avarias. Produto industrializado, de padrão superior de qualidade, com ampla aceitação no mercado nacional, devendo atender integralmente às normas sanitárias vigentes, possuir registro no órgão competente, rotulagem conforme legislação e prazo de validade mínimo de 2/3 (dois terços) do prazo total no ato da entrega.	R\$ 11,81	R\$ 23620,00
105.	400	UND	Refrigerante sabor guaraná – PET 2 litros – 2ª linha	Refrigerante, bebida não alcoólica, gaseificada, sabor guaraná, acondicionado em embalagem PET com capacidade de 2 (dois) litros, em garrafa original de fábrica, lacrada, íntegra e sem avarias. Produto industrializado, de padrão comercial intermediário, com distribuição regional ou nacional, devendo atender integralmente às normas sanitárias vigentes, possuir registro no órgão competente, rotulagem conforme legislação e prazo de validade mínimo de 2/3 (dois terços) do prazo total no ato da entrega.	R\$ 10,59	R\$ 4236,00
106.	600	UND	Refrigerante sabor laranja – Lata 350 ml – 1ª linha	Refrigerante, bebida não alcoólica, gaseificada, sabor laranja, acondicionado em lata de alumínio com capacidade de 350 (trezentos e cinquenta) mililitros, em embalagem original de fábrica, lacrada, íntegra e sem amassados ou perfurações. Produto industrializado, de padrão superior de qualidade, com ampla aceitação no mercado nacional, devendo atender integralmente às normas sanitárias vigentes, possuir registro no órgão competente, rotulagem conforme legislação e prazo de validade mínimo de 2/3 (dois terços) do prazo total no ato da entrega.	R\$ 4,70	R\$ 2820,00
107.	1500	UND	Refrigerante sabor laranja – PET 2 litros – 1ª linha	Refrigerante, bebida não alcoólica, gaseificada, sabor laranja, acondicionado em embalagem PET com capacidade de 2 (dois) litros, em garrafa original de fábrica, lacrada, íntegra e sem avarias. Produto industrializado, de padrão superior de qualidade, com ampla aceitação no mercado nacional, devendo atender integralmente às normas sanitárias vigentes, possuir registro no órgão competente, rotulagem conforme legislação e prazo de validade mínimo de 2/3 (dois terços) do prazo total no ato da entrega.	R\$ 10,90	R\$ 16350,00
108.	400	UND	Refrigerante sabor laranja – PET 2 litros – 2ª linha	Refrigerante, bebida não alcoólica, gaseificada, sabor laranja, acondicionado em embalagem PET com capacidade de 2 (dois) litros, em garrafa original de fábrica, lacrada, íntegra e sem avarias. Produto industrializado, de padrão comercial intermediário, com distribuição regional ou nacional, devendo atender integralmente às normas sanitárias vigentes, possuir registro no órgão competente, rotulagem conforme legislação e prazo de validade mínimo de 2/3 (dois terços) do prazo total no ato da entrega.	R\$ 10,06	R\$ 4024,00
109.	600	UND	Refrigerante sabor uva –	Refrigerante, bebida não alcoólica, gaseificada, sabor uva, acondicionado em lata de alumínio com	R\$ 4,25	R\$ 2550,00

			Lata 350 ml – 1ª linha	capacidade de 350 (trezentos e cinquenta) mililitros, em embalagem original de fábrica, lacrada, íntegra e sem amassados ou perfurações. Produto industrializado, de padrão superior de qualidade, com ampla aceitação no mercado nacional, devendo atender integralmente às normas sanitárias vigentes, possuir registro no órgão competente, rotulagem conforme legislação e prazo de validade mínimo de 2/3 (dois terços) do prazo total no ato da entrega.		
110.	1500	UN D	Refrigerante sabor uva – PET 2 litros – 1ª linha	Refrigerante, bebida não alcoólica, gaseificada, sabor uva, acondicionado em embalagem PET com capacidade de 2 (dois) litros, em garrafa original de fábrica, lacrada, íntegra e sem avarias. Produto industrializado, de padrão superior de qualidade, com ampla aceitação no mercado nacional, devendo atender integralmente às normas sanitárias vigentes, possuir registro no órgão competente, rotulagem conforme legislação e prazo de validade mínimo de 2/3 (dois terços) do prazo total no ato da entrega.	R\$ 11,42	R\$ 17130,0 0
111.	400	UN D	Refrigerante sabor uva – PET 2 litros – 2ª linha	Refrigerante, bebida não alcoólica, gaseificada, sabor uva, acondicionado em embalagem PET com capacidade de 2 (dois) litros, em garrafa original de fábrica, lacrada, íntegra e sem avarias. Produto industrializado, de padrão comercial intermediário, com distribuição regional ou nacional, devendo atender integralmente às normas sanitárias vigentes, possuir registro no órgão competente, rotulagem conforme legislação e prazo de validade mínimo de 2/3 (dois terços) do prazo total no ato da entrega.	R\$ 10,27	R\$ 4108,00
112.	150	UN D	SAL REFINADO IODADO PCT 1 KG	Sal refinado iodado, próprio para consumo humano e uso culinário, obtido a partir de cloreto de sódio, com adição de iodo conforme padrões estabelecidos pela legislação vigente, apresentando granulação fina, coloração branca e ausência de impurezas visíveis. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, materiais estranhos ou contaminações. Deverá ser acondicionado em pacote com peso líquido de 1 kg, em embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada, que assegure a proteção do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.	R\$ 4,92	R\$ 738,00
113.	900	KG	SALSICHA PARA CACHORRO QUENTE	Salsicha tipo hot dog, própria para consumo humano, elaborada a partir de carnes selecionadas e demais ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando sabor, aroma, coloração e textura característicos. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, impurezas, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos. Deverá ser fornecida resfriada ou congelada, conforme padrão de mercado, acondicionada em embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada, adequada à conservação sob refrigeração ou congelamento, garantindo a manutenção das características do produto durante o transporte e armazenamento. A embalagem deverá conter, de forma legível:	R\$ 13,11	R\$ 11799,0 0

				<p>identificação do produto; marca e fabricante ou frigorífico; peso líquido; número do lote; data de fabricação e prazo de validade; informações nutricionais; selo de inspeção sanitária competente (SIF, SIE ou SIM), conforme legislação vigente.</p>		
114.	100	UND	SARDINHA COM ÓLEO EMBALAGEM LATA DE 125G	<p>Sardinha em conserva, acondicionada em óleo comestível, própria para consumo humano, elaborada a partir de sardinhas selecionadas, apresentando sabor, aroma, coloração e textura característicos. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, impurezas, parasitas, larvas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser acondicionada em lata com peso líquido de 125 g, em embalagem original, íntegra, hermeticamente fechada e sem sinais de estufamento, amassamento excessivo, ferrugem ou violação, garantindo a segurança e a conservação do produto.</p> <p>A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.</p>	R\$ 6,75	R\$ 675,00
115.	500	UND	SUCO CAJU 500ML	<p>Suco de caju, pronto para consumo, próprio para consumo humano, elaborado a partir de polpa e/ou suco concentrado de caju, com ou sem adição de água e açúcar, conforme padrão usual de mercado e legislação vigente, apresentando sabor, aroma e coloração característicos. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, impurezas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser acondicionado em embalagem com volume líquido de 500 ml, em embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada, adequada à conservação do produto durante o transporte e armazenamento.</p> <p>A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.</p>	R\$ 6,32	R\$ 3160,00
116.	500	UND	SUCO CONCENTRADO SABORES DIVERSOS 1L	<p>Produto de primeira qualidade, sem álcool, sem fermentação, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem adequada, original, não tóxica, inodora e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, lista de ingredientes, identificação de origem, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 1L</p>	R\$ 9,23	R\$ 4615,00
117.	200	UND	SUCO DE SOJA 1 LT	<p>Suco de soja, bebida à base de extrato de soja, pronta para consumo, apresentada em sabores variados, podendo conter suco de frutas, aromatizantes e/ou açúcar, conforme padrão usual de mercado e legislação vigente. Produto de boa qualidade, com sabor, aroma e coloração característicos, isento de sujidades, impurezas ou quaisquer materiais estranhos.</p>	R\$ 8,66	R\$ 1732,00

				<p>Deverá ser acondicionado em embalagem com volume líquido de 1 litro, em embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada, adequada à conservação do produto durante o transporte e armazenamento.</p> <p>A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.</p>		
118.	800	UN D	<p>SUCO EM PÓ VARIOS SABORES 25G</p>	<p>Suco em pó, próprio para preparo de bebida não alcoólica, apresentado em sabores variados, conforme padrão usual de mercado. Produto de boa qualidade, com pó homogêneo, boa solubilidade, sabor, aroma e coloração característicos, isento de sujidades, impurezas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser acondicionado em embalagem com peso líquido de 25 g, em embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada, adequada à conservação do produto durante o transporte e armazenamento.</p> <p>A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de preparo, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.</p>	R\$ 1,62	R\$ 1296,00
119.	600	UN D	<p>SUCO REFRESCO EM PÓ EMBALAGE M 1KG 1ª QUALIDADE</p>	<p>Refresco em pó, de primeira qualidade, próprio para preparo de bebida não alcoólica, apresentado em sabores variados, conforme padrão usual de mercado. Produto de boa qualidade, com pó homogêneo, boa solubilidade, sabor, aroma e coloração característicos, isento de sujidades, impurezas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser acondicionado em embalagem com peso líquido de 1 kg, em embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada, que assegure a conservação do produto durante o transporte e armazenamento.</p> <p>A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de preparo, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.</p>	R\$ 15,65	R\$ 15650,00
120.	800	UN D	<p>SUCO VARIOS SABORES 240G</p>	<p>Suco em pó, próprio para preparo de bebida não alcoólica, apresentado em sabores variados, conforme padrão usual de mercado. Produto de boa qualidade, com pó homogêneo, boa solubilidade, sabor, aroma e coloração característicos, isento de sujidades, impurezas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser acondicionado em embalagem com peso líquido de 240 g, em embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada, que assegure a conservação do produto durante o transporte e armazenamento.</p>	R\$ 4,84	R\$ 3872,00

				<p>A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, modo de preparo, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.</p>		
121.	200	UND	<p>TEMPERO ALHO E SAL PCT 500G</p>	<p>Tempero pronto de alho e sal, próprio para uso culinário, elaborado a partir de alho e sal, podendo conter óleo vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, apresentando textura, sabor e aroma característicos. Produto de boa qualidade, isento de sujidades, impurezas, parasitas, larvas, fungos visíveis ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser acondicionado em pacote com peso líquido de 500 g, em embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada, que assegure a conservação do produto durante o transporte e armazenamento.</p> <p>A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.</p>	R\$ 10,59	R\$ 2118,00
122.	200	UND	<p>TEMPERO COMPLETO (CEBOLA, SALSAS VERDE, PIMENTA, COENTRO VERDE E ALHO) 500G</p>	<p>Tempero completo, próprio para uso culinário, elaborado a partir de cebola, salsa verde, pimenta, coentro verde e alho, podendo conter sal, óleo vegetal e outros ingredientes permitidos pela legislação vigente, conforme padrão usual de mercado. Produto de boa qualidade, com textura, sabor e aroma característicos, isento de sujidades, impurezas, parasitas, larvas, fungos visíveis ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser acondicionado em embalagem com peso líquido de 500 g, em embalagem original, íntegra, resistente e devidamente lacrada, que assegure a conservação do produto durante o transporte e armazenamento.</p> <p>A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.</p>	R\$ 13,42	R\$ 2684,00
123.	300	UND	<p>TEMPERO VERDE (COENTRO FOLHA E CEBOLINHA)</p>	<p>Tempero verde composto por folhas frescas de coentro e cebolinha, de primeira qualidade, apresentando coloração verde característica, sem folhas amareladas, murchas ou deterioradas, isento de sujidades e materiais estranhos, próprio para consumo humano. Deverá ser entregue fresco, higienizado e acondicionado em embalagem plástica ou maço protegido, em perfeitas condições de conservação.</p>	R\$ 6,64	R\$ 1992,00
124.	200	UND	<p>TEMPEROS (COMBINAÇÃO QUE REALÇA E COMPLEMENTA O SABOR) 12</p>	<p>Tempero misto, próprio para uso culinário, composto por combinação de especiarias e condimentos que realçam e complementam o sabor dos alimentos, conforme padrão usual de mercado. Produto de boa qualidade, com aroma, sabor e coloração característicos, isento de sujidades, impurezas, parasitas, larvas, fungos visíveis ou quaisquer materiais estranhos.</p>	R\$ 7,23	R\$ 1446,00

			SACHÊS DE 5 G - PCT 60G	<p>Deverá ser acondicionado em pacote contendo 12 (doze) sachês, cada sachê com peso líquido de 5 g, totalizando 60 g por pacote, em embalagens originais, íntegras, resistentes e devidamente lacradas, garantindo a conservação do produto durante o transporte e armazenamento.</p> <p>A embalagem deverá conter rótulo com identificação do produto, marca, fabricante ou distribuidor, número do lote, data de fabricação, prazo de validade, lista de ingredientes e informações nutricionais, em conformidade com a legislação sanitária vigente da ANVISA.</p>		
125.	250	UN D	UVA PASSA PRETA DESIDRATA DA 250G	<p>Informações adicionais: Produto de primeira qualidade, sem semente, com cor, odor e sabor próprios, isento de substâncias tóxicas, impurezas e parasitos, sem danos físicos e mecânicos resultantes do manuseio e transporte e deve estar acondicionado em embalagem plástica, adequada, não tóxica, vedada e contendo informações gerais, composição nutricional, data de fabricação e validade; Fornecimento: Embalagem contendo 250g</p>	R\$ 8,50	R\$ 2125,00
126.	250	FR	VINAGRE TINTO 750ML	<p>informações adicionais: Produto de primeira qualidade, resultante da fermentação de álcool (90%), sem corantes artificiais, sem ácidos orgânicos, sem minerais estranhos, isento de substâncias tóxicas, impurezas, parasitos e deve estar acondicionado em embalagem plástica, adequada, original, não tóxica, inodora, com tampa rosqueável, contendo lacre e contendo informações gerais, denominação de venda do produto, marca do fabricante, composição nutricional, peso/quantidade, condições de armazenamento, data de fabricação, validade e número do lote; Fornecimento: Embalagem contendo 750ml.</p>	R\$ 7,32	R\$ 1830,00
127.	250	UN D	ABACAXI IN NATURA	<p>Abacaxi in natura, fresco, próprio para consumo humano, de boa qualidade, com frutos íntegros, firmes, maduros no ponto adequado para consumo, apresentando coloração, aroma e sabor característicos da espécie. Produto isento de rachaduras, amassamentos, podridão, mofo, pragas, sujidades ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser fornecido em unidade, colhido recentemente, acondicionado de forma a preservar sua integridade física e qualidade durante o transporte e armazenamento.</p> <p>O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes para alimentos de origem vegetal, sendo rejeitados frutos com sinais de deterioração ou fora do padrão de qualidade exigido.</p>	R\$ 12,10	R\$ 3025,00
128.	380	KG	ABOBORA IN NATURA	<p>Abóbora in natura, fresca, própria para consumo humano, de boa qualidade, com frutos íntegros, firmes, sadios e maduros no ponto adequado para consumo, apresentando coloração, textura e sabor característicos da espécie. Produto isento de rachaduras, amassamentos, podridão, mofo, pragas, sujidades ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser fornecida em quilograma (kg), conforme padrão de comercialização adotado no Termo de Referência, acondicionada de forma a preservar sua integridade física e qualidade durante o transporte e armazenamento.</p>	R\$ 8,68	R\$ 3298,40

				O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes para alimentos de origem vegetal, sendo rejeitadas unidades com sinais de deterioração ou fora do padrão de qualidade exigido.		
129.	200	UND	ALFACE IN NATURA	<p>Alface in natura, fresca, própria para consumo humano, de boa qualidade, com folhas verdes, firmes e saudáveis, sem sinais de murchamento, podridão, pragas, sujidades ou quaisquer materiais estranhos. Produto isento de folhas amareladas, queimaduras, cortes ou danos físicos que comprometam a apresentação e a higiene.</p> <p>Deverá ser fornecida em maços ou unidades, acondicionada de forma a preservar a frescura, a integridade física e a qualidade durante o transporte e armazenamento.</p> <p>O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes para alimentos de origem vegetal, sendo rejeitados maços ou unidades fora do padrão de qualidade exigido.</p>	R\$ 6,15	R\$ 1230,00
130.	250	KG	ALHO IN NATURA 1ª QUALIDADE	<p>Alho in natura, de primeira qualidade, próprio para consumo humano, fresco, com dentes íntegros, firmes e saudáveis, apresentando coloração e aroma característicos. Produto isento de mofo, brotos excessivos, podridão, sujidades, pragas, cortes ou danos físicos que comprometam a qualidade e a higienização.</p> <p>Deverá ser fornecido em quilograma (kg), acondicionado de forma a preservar a integridade, frescor e qualidade durante o transporte e armazenamento.</p> <p>O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes para alimentos de origem vegetal, sendo rejeitados dentes ou unidades fora do padrão de qualidade exigido.</p>	R\$ 32,92	R\$ 8230,00
131.	2000	KG	BANANA PRATA IN NATURA	<p>Banana prata in natura, fresca, própria para consumo humano, de boa qualidade, com frutos íntegros, maduros no ponto adequado para consumo, apresentando coloração, aroma e sabor característicos da espécie. Produto isento de manchas escuras, amassamentos, podridão, mofo, pragas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser fornecida em quilograma (kg), acondicionada de forma a preservar a integridade, frescor e qualidade durante o transporte e armazenamento.</p>	R\$ 8,64	R\$ 17280,00
132.	200	KG	BATATA DOCE	<p>Batata-doce in natura, fresca, própria para consumo humano, de boa qualidade, com tubérculos íntegros, firmes e saudáveis, apresentando coloração, textura e sabor característicos da espécie. Produto isento de rachaduras profundas, podridão, mofo, brotos excessivos, sujidades, pragas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser fornecida em quilograma (kg), acondicionada de forma a preservar a integridade, frescor e qualidade durante o transporte e armazenamento.</p>	R\$ 8,49	R\$ 1698,00

133.	650	KG	BATATA INGLESA IN NATURA	<p>Batata inglesa in natura, fresca, própria para consumo humano, de boa qualidade, com tubérculos íntegros, firmes e sadios, apresentando coloração, textura e sabor característicos da espécie. Produto isento de brotos excessivos, rachaduras profundas, podridão, mofo, manchas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser fornecida por quilograma (kg), acondicionada de forma a preservar a integridade, frescor e qualidade durante o transporte e armazenamento.</p> <p>O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes para alimentos de origem vegetal, sendo rejeitados tubérculos fora do padrão de qualidade exigido.</p>	R\$ 8,14	R\$ 5291,00
134.	1000	KG	BETERRABA IN NATURA	<p>Beterraba in natura, fresca, própria para consumo humano, de boa qualidade, com tubérculos íntegros, firmes e sadios, apresentando coloração, textura e sabor característicos da espécie. Produto isento de rachaduras profundas, podridão, mofo, brotos excessivos, sujidades, pragas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser fornecida por quilograma (kg), acondicionada de forma a preservar a integridade, frescor e qualidade durante o transporte e armazenamento.</p>	R\$ 8,54	R\$ 8540,00
135.	300	KG	CEBOLA BRANCA IN NATURA	<p>Cebola branca in natura, fresca, própria para consumo humano, de boa qualidade, com bulbos íntegros, firmes e sadios, apresentando coloração, aroma e sabor característicos da espécie. Produto isento de brotos excessivos, rachaduras, podridão, mofo, sujidades, pragas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser fornecida por quilograma (kg), acondicionada de forma a preservar a integridade, frescor e qualidade durante o transporte e armazenamento.</p> <p>O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes para alimentos de origem vegetal, sendo rejeitados bulbos fora do padrão de qualidade exigido.</p>	R\$ 7,77	R\$ 2331,00
136.	1000	KG	CENOURA IN NATURA	<p>Cenoura in natura, fresca, própria para consumo humano, de boa qualidade, com raízes íntegros, firmes e sadias, apresentando coloração, textura e sabor característicos da espécie. Produto isento de rachaduras profundas, podridão, mofo, brotos excessivos, sujidades, pragas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser fornecida por quilograma (kg), acondicionada de forma a preservar a integridade, frescor e qualidade durante o transporte e armazenamento.</p>	R\$ 9,25	R\$ 9250,00
137.	450	KG	CHUCHU IN NATURA	<p>Chuchu in natura, fresco, próprio para consumo humano, de boa qualidade, com frutos íntegros, firmes e sadios, apresentando coloração, textura e sabor característicos da espécie. Produto isento de rachaduras, podridão, mofo, sujidades, pragas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser fornecido por quilograma (kg), acondicionado de forma a preservar a integridade, frescor e qualidade durante o transporte e armazenamento.</p>	R\$ 8,12	R\$ 3654,00

138.	200	UN D	COUVE IN NATURA	<p>Couve in natura, fresca, própria para consumo humano, de boa qualidade, com folhas verdes, firmes e saudáveis, sem sinais de murcho, podridão, pragas, sujidades ou quaisquer materiais estranhos. Produto isento de folhas amareladas, queimaduras ou danos físicos que comprometam a apresentação e a higiene.</p> <p>Deverá ser fornecida em maços ou unidades, acondicionada de forma a preservar a frescura, a integridade física e a qualidade durante o transporte e armazenamento.</p>	R\$ 15,83	R\$ 3166,00
139.	150	KG	GENGIBRE IN NATURA	<p>Gengibre in natura, fresco, próprio para consumo humano, de boa qualidade, com rizomas íntegros, firmes e saudáveis, apresentando coloração, aroma e sabor característicos da espécie. Produto isento de rachaduras profundas, podridão, mofo, sujidades, pragas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser fornecido por quilograma (kg), acondicionado de forma a preservar a integridade, frescor e qualidade durante o transporte e armazenamento.</p>	R\$ 20,97	R\$ 6291,00
140.	300	KG	INHAME IN NATURA	<p>Inhame in natura, fresco, próprio para consumo humano, de boa qualidade, com tubérculos íntegros, firmes e saudáveis, apresentando coloração, textura e sabor característicos da espécie. Produto isento de rachaduras profundas, podridão, mofo, brotos excessivos, sujidades, pragas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser fornecido por quilograma (kg), acondicionado de forma a preservar a integridade, frescor e qualidade durante o transporte e armazenamento.</p>	R\$ 18,02	R\$ 7208,00
141.	1200	KG	LARANJA IN NATURA	<p>Laranja in natura, fresca, própria para consumo humano, de boa qualidade, com frutos íntegros, firmes e saudáveis, apresentando coloração, aroma e sabor característicos da espécie. Produto isento de manchas, rachaduras, podridão, mofo, pragas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser fornecida por quilograma (kg), acondicionada de forma a preservar a integridade, frescor e qualidade durante o transporte e armazenamento.</p>	R\$ 8,86	R\$ 10632,00
142.	300	KG	LIMÃO TAITI	<p>Limão Taiti in natura, fresco, próprio para consumo humano, de boa qualidade, com frutos íntegros, firmes e saudáveis, apresentando coloração, aroma e sabor característicos da espécie. Produto isento de manchas, rachaduras, podridão, mofo, pragas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser fornecido por quilograma (kg), acondicionado de forma a preservar a integridade, frescor e qualidade durante o transporte e armazenamento.</p> <p>O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes para alimentos de origem vegetal, sendo rejeitados frutos fora do padrão de qualidade exigido.</p>	R\$ 10,21	R\$ 5105,00

143.	1500	KG	MAÇÃ IN NATURA	<p>Maçã in natura, fresca, própria para consumo humano, de boa qualidade, com frutos íntegros, firmes e saudáveis, apresentando coloração, aroma e sabor característicos da espécie. Produto isento de manchas, rachaduras, podridão, mofo, pragas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser fornecida por quilograma (kg), acondicionada de forma a preservar a integridade, frescor e qualidade durante o transporte e armazenamento.</p>	R\$ 12,36	R\$ 18540,00
144.	600	KG	MAMÃO IN NATURA	<p>Mamão in natura, fresco, próprio para consumo humano, de boa qualidade, com frutos íntegros, firmes e saudáveis, apresentando coloração, aroma e sabor característicos da espécie. Produto isento de manchas, rachaduras, podridão, mofo, pragas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser fornecido por quilograma (kg), acondicionado de forma a preservar a integridade, frescor e qualidade durante o transporte e armazenamento.</p>	R\$ 11,17	R\$ 6702,00
145.	600	KG	MANDIOCA IN NATURA	<p>Mandioca in natura, fresca, própria para consumo humano, de boa qualidade, com raízes/tubérculos íntegros, firmes e saudáveis, apresentando coloração, textura e sabor característicos da espécie. Produto isento de rachaduras profundas, podridão, mofo, sujidades, pragas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser fornecida por quilograma (kg), acondicionada de forma a preservar a integridade, frescor e qualidade durante o transporte e armazenamento.</p> <p>O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes para alimentos de origem vegetal.</p>	R\$ 8,37	R\$ 5022,00
146.	200	KG	MANGA IN NATURA	<p>Manga in natura, fresca, própria para consumo humano, de boa qualidade, com frutos íntegros, firmes e maduros no ponto adequado, apresentando coloração, aroma e sabor característicos da espécie. Produto isento de manchas, rachaduras, podridão, mofo, pragas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser fornecida por quilograma (kg), acondicionada de forma a preservar a integridade, frescor e qualidade durante o transporte e armazenamento.</p> <p>O produto deverá atender às normas sanitárias vigentes para alimentos de origem vegetal.</p>	R\$ 9,14	R\$ 1828,00
147.	400	KG	MARACUJÁ IN NATURA	<p>Maracujá in natura, fresco, próprio para consumo humano, de boa qualidade, com frutos íntegros, firmes e saudáveis, apresentando coloração, aroma e sabor característicos da espécie. Produto isento de rachaduras, podridão, mofo, pragas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser fornecido por quilograma (kg), acondicionado de forma a preservar a integridade, frescor e qualidade durante o transporte e armazenamento.</p>	R\$ 15,44	R\$ 6176,00
148.	1000	KG	MELANCIA IN NATURA	<p>Melancia in natura, fresca, própria para consumo humano, de boa qualidade, com frutos íntegros, firmes e saudáveis, apresentando coloração, textura e sabor característicos da espécie. Produto isento de rachaduras, podridão, mofo, pragas ou quaisquer materiais estranhos.</p> <p>Deverá ser fornecida por quilograma (kg), acondicionada de forma a preservar a integridade,</p>	R\$ 4,37	R\$ 5244,00

				frescor e qualidade durante o transporte e armazenamento.		
149.	600	KG	PIMENTÃO IN NATURA	Pimentão in natura, fresco, próprio para consumo humano, de boa qualidade, com frutos íntegros, firmes e saudáveis, apresentando coloração, aroma e sabor característicos da espécie. Produto isento de manchas, rachaduras, podridão, mofo, pragas ou quaisquer materiais estranhos. Deverá ser fornecido por quilograma (kg), acondicionado de forma a preservar a integridade, frescor e qualidade durante o transporte e armazenamento.	R\$ 10,37	R\$ 6222,00
150.	400	KG	QUIABO IN NATURA	Quiabo in natura, fresco, próprio para consumo humano, de boa qualidade, com frutos íntegros, firmes e saudáveis, apresentando coloração, textura e sabor característicos da espécie. Produto isento de manchas, rachaduras, podridão, mofo, pragas ou quaisquer materiais estranhos. Deverá ser fornecido por quilograma (kg), acondicionado de forma a preservar a integridade, frescor e qualidade durante o transporte e armazenamento.	R\$ 8,13	R\$ 3396,00
151.	500	UN D	REPOLHO IN NATURA	Repolho in natura, fresco, próprio para consumo humano, de boa qualidade, com folhas firmes, íntegros e saudáveis, apresentando coloração, textura e sabor característicos da espécie. Produto isento de folhas murchas, queimaduras, manchas, podridão, pragas ou quaisquer materiais estranhos. Deverá ser fornecido em maços ou unidades, acondicionado de forma a preservar a integridade, frescor e qualidade durante o transporte e armazenamento.	R\$ 10,23	R\$ 5115,00
152.	700	KG	TOMATE IN NATURA	tomate in natura, fresco, próprio para consumo humano, de boa qualidade, com frutos íntegros, firmes e saudáveis, apresentando coloração, aroma e sabor característicos da espécie. Produto isento de manchas, rachaduras, podridão, mofo, pragas ou quaisquer materiais estranhos. Deverá ser fornecido por quilograma (kg), acondicionado de forma a preservar a integridade, frescor e qualidade durante o transporte e armazenamento.	R\$ 11,36	R\$ 7952,00
153.	200	KG	UVA IN NATURA	Uva in natura, fresca, própria para consumo humano, de boa qualidade, com bagos íntegros, firmes e saudáveis, apresentando coloração, aroma e sabor característicos da espécie. Produto isento de rachaduras, podridão, mofo, pragas ou quaisquer materiais estranhos. Deverá ser fornecida por quilograma (kg), acondicionada de forma a preservar a integridade, frescor e qualidade durante o transporte e armazenamento.	R\$ 23,99	R\$ 4798,00

1.2 Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo nº 023/2026.

1.3 O objeto a ser contratado é de natureza comum, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XIII da Lei nº 14.133/2021.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das demandas operacionais das diversas Secretarias do Município de Joaíma/MG, garantindo o adequado funcionamento das atividades administrativas, programas institucionais, ações sociais e demais serviços públicos prestados à população.

Os gêneros alimentícios são indispensáveis para a manutenção de rotinas internas, apoio a eventos institucionais, reuniões, capacitações, atendimentos ao público, bem como para execução de programas e ações desenvolvidas pelas Secretarias Municipais, especialmente aquelas voltadas à assistência social, saúde, educação e demais áreas que demandam o fornecimento de alimentação ou apoio alimentar.

A ausência desses itens comprometeria a continuidade e a qualidade dos serviços públicos, podendo ocasionar prejuízos às atividades administrativas e ao atendimento da população, além de dificultar a execução de ações e projetos planejados pela Administração Municipal.

Dessa forma, a aquisição mostra-se necessária e essencial para assegurar condições adequadas de funcionamento das Secretarias, promover eficiência administrativa e garantir o atendimento regular das demandas institucionais, em conformidade com o interesse público e o planejamento da Administração.

3. DA DESCRIÇÃO, QUANTITATIVO, UNIDADE

3.1 Os produtos a serem adquiridos têm suas especificações, unidades, quantidades mínimas e valores máximos na Relação de Itens da Licitação (anexo a este Termo de Referência).

3.2 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3.3 Os quantitativos são estimados para um período de 12 (doze) meses e não implicam obrigatoriedade de contratação pela Administração, não podendo ser exigidos nem considerados como referência para pagamento durante a vigência do Registro de Preços, servindo apenas como referencial para a elaboração das propostas dos licitantes.

4. ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

4.1 As entregas deverão ser efetuadas de forma parcelada, de acordo com a necessidade, atendendo criteriosamente o cronograma e prazo definido pela secretaria solicitante.

4.2 As entregas deverão ser nos locais informados nas Solicitações de Fornecimento, Nota de Empenho ou documento equivalente, dentro do Município de Joaíma, em horários de atendimento das secretarias e departamentos solicitantes.

4.3 O prazo de entrega dos produtos será de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da ordem de fornecimento, empenho ou outro documento equivalente

5 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

5.1 São obrigações da Contratante:

5.1.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

5.1.2 Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais fornecidos de acordo com a necessidade e especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

5.1.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

5.1.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

5.1.5 Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei nº 14.133/2021;

5.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente contratação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

6.1.1 Efetuar a entrega dos materiais em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal de serviço;

6.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

6.1.3 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato;

6.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados;

6.1.5 Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

6.1.6 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

6.1.7 Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

6.1.8 Cumprir com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz, além de atender às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

7 DA SUBCONTRATAÇÃO.

7.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

8 DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA.

8.1 É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

9 DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO.

9.1 Nos termos do art. 117 Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos materiais, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 Lei nº 14.133/2021.

9.3 O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9.4 O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.

10 DO REAJUSTE.

10.1 Os preços contratados poderão sofrer reajuste, em caso de prorrogação da vigência da ata, aplicando-se o índice INPC, cuja data-base está vinculada à data do orçamento estimado, nos termos do art. 25, §7º da Lei nº 14.133/2021.

10.2 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3 No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.

10.4 Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.

10.5 Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

10.6 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

10.7 O reajuste será realizado por apostilamento.

11 DA GARANTIA DE EXECUÇÃO.

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

Joaíma/MG, 25 de fevereiro de 2026.

Suziane Maria Caldeira Costa
Secretário Municipal de Administração

APÊNDICE DO ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Estudo Técnico Preliminar

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A necessidade da presente contratação decorre da demanda contínua das diversas Secretarias do Município de Joáima/MG por gêneros alimentícios indispensáveis ao regular desempenho de suas atividades administrativas e institucionais.

Os alimentos são utilizados para dar suporte a reuniões de trabalho, capacitações, atendimentos ao público, ações intersetoriais, eventos institucionais, bem como para execução de programas e atividades desenvolvidas pelas Secretarias, especialmente aquelas que envolvem atendimento direto à população. Trata-se de itens de consumo rotineiro, cuja reposição periódica é essencial para evitar desabastecimento e interrupção das atividades.

Considerando que as Secretarias Municipais mantêm funcionamento diário e executam ações permanentes ao longo do exercício, torna-se necessária a contratação para fornecimento regular de gêneros alimentícios, assegurando organização, planejamento e economicidade, além de garantir melhores condições de trabalho aos servidores e adequado atendimento aos munícipes.

Assim, a descrição da necessidade fundamenta-se na manutenção da continuidade dos serviços públicos, na eficiência da gestão administrativa e no atendimento às demandas institucionais do Município.

2 – PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

O fornecimento, embora essencial para garantir a manutenção das atividades do Município, não consta no Plano de Contratações Anual em razão de o referido plano não ter sido devidamente elaborado e publicado pela gestão anterior. Essa ausência inviabilizou a previsão adequada dessa necessidade, conforme estabelece o inciso II do § 1º do art. 18 da Lei nº 14.133/2021.

Diante da necessidade da aquisição dos produtos, que são essenciais para garantir o bom funcionamento dos serviços, torna-se imprescindível proceder à contratação. Essa medida visa mitigar os impactos da falha de planejamento pela gestão anterior.

3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1 A contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Joaíma/MG deverá observar os seguintes requisitos:

- a) Os produtos deverão ser novos, de primeira qualidade, dentro do prazo de validade, devidamente embalados, acondicionados e transportados conforme as normas sanitárias vigentes.
- b) Os gêneros alimentícios deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência, incluindo marca, padrão de qualidade, unidade de fornecimento e demais características exigidas.
- c) A contratada deverá cumprir integralmente as normas da Vigilância Sanitária, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (**quando aplicável**) e demais legislações pertinentes.
- d) Os produtos deverão ser entregues de forma parcelada, conforme demanda das Secretarias requisitantes, no local indicado na Ordem de Fornecimento, dentro do prazo estipulado.
- e) No momento da entrega, os produtos estarão sujeitos à conferência quantitativa e qualitativa, podendo ser recusados caso estejam em desacordo com as especificações, apresentem avarias, estejam fora do prazo de validade adequado ou não atendam aos padrões de qualidade exigidos.
- f) A contratada deverá substituir, no prazo estabelecido pela Administração, quaisquer produtos que apresentem defeitos, irregularidades ou inconformidades, sem ônus adicional para o Município.
- g) A empresa deverá possuir regularidade fiscal, trabalhista e jurídica, bem como capacidade técnica compatível com o objeto da contratação, nos termos da legislação vigente.
- h) O fornecimento deverá observar critérios de economicidade, eficiência e vantajosidade para a Administração Pública, garantindo qualidade compatível com os valores praticados no mercado.

4 – ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A planilha com a quantidade estimada está anexa ao Termo de referência, parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

5 – LEVANTAMENTO DE MERCADO

Com o intuito de viabilizar a aquisição dos produtos, foi realizado levantamento de preços junto ao banco de preços e mercado fornecedor, de modo a garantir a estimativa de valores compatíveis com a realidade atual e assegurar a economicidade da futura contratação.

Foram consultadas empresas do ramo, por meio de orçamentos formais, pesquisas em sites especializados e plataformas públicas de compras governamentais (conforme anexo).

Critério de Estimativa de Valor

A média aritmética dos preços obtidos foi utilizada como base para composição da estimativa de custos da contratação, considerando ainda:

- A compatibilidade com o objeto pretendido;
- A qualidade dos produtos ofertados;
- Os custos indiretos envolvidos (frete, impostos etc.);
- A realidade regional e a capacidade logística dos fornecedores.

O levantamento de mercado demonstrou a **viabilidade técnica e econômica da contratação**, com base em valores praticados por fornecedores idôneos e atualizados. O processo está em conformidade com os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade e da razoabilidade que regem a administração pública.

6 – ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A planilha com a estimativa de preço está anexa ao Termo de referência, parte integrante deste Estudo Técnico Preliminar – ETP.

A quantidade foi estimada com base nas necessidades da secretaria e no consumo de anos anteriores.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento de gêneros alimentícios, de forma parcelada e conforme demanda, destinados ao atendimento das diversas Secretarias do Município de Joaíma/MG.

A contratação abrangerá o fornecimento contínuo dos itens especificados no Termo de Referência, contemplando produtos de qualidade adequada, dentro do prazo de validade, devidamente acondicionados e transportados conforme as normas sanitárias vigentes. O fornecimento ocorrerá mediante emissão de Ordens de Fornecimento, conforme a necessidade de cada Secretaria requisitante, evitando estoques excessivos e garantindo melhor planejamento e controle de consumo. A solução adotada busca assegurar regularidade no abastecimento, padronização dos produtos, economicidade na aquisição e maior eficiência administrativa, permitindo que as Secretarias mantenham o pleno funcionamento de suas atividades institucionais, reuniões, capacitações, eventos e ações voltadas ao atendimento da população.

Além disso, a contratação possibilita melhor organização orçamentária, previsibilidade de gastos e controle na execução contratual, garantindo que o Município disponha de um mecanismo formal, seguro e eficiente para suprir suas necessidades de consumo alimentar ao longo do exercício, sem comprometer a continuidade dos serviços públicos.

8 – JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

O inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 permite o parcelamento das despesas de aquisição de bens e contratação de serviços comuns, desde que observadas as condições estabelecidas na legislação aplicável. No caso específico da aquisição dos produtos, o parcelamento pode ser justificado pela necessidade de otimizar o fluxo de caixa, permitindo o pagamento em parcelas que melhor se

adequem às disponibilidades financeiras do município. Isso possibilita o cumprimento dos compromissos sem comprometer a saúde financeira da administração pública.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

9.1 Com a contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias do Município de Joaíma/MG, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- a) Garantir o abastecimento contínuo e regular das Secretarias Municipais, evitando desabastecimento e interrupções nas atividades administrativas e institucionais.
- b) Assegurar melhores condições de trabalho aos servidores, proporcionando suporte adequado às rotinas internas, reuniões, capacitações e ações institucionais.
- c) Viabilizar a execução eficiente de programas, projetos e eventos promovidos pelas Secretarias, especialmente aqueles voltados ao atendimento direto da população.
- d) Promover economicidade nas aquisições, mediante planejamento prévio e contratação formal, evitando compras emergenciais e fragmentadas.
- e) Garantir padronização e qualidade dos produtos adquiridos, observando as normas sanitárias e as especificações técnicas estabelecidas.
- f) Fortalecer o controle e a transparência na gestão dos recursos públicos, por meio de acompanhamento da execução contratual e fiscalização do fornecimento.
- g) Contribuir para a continuidade e melhoria da prestação dos serviços públicos municipais, assegurando suporte adequado às atividades desenvolvidas pelas diversas Secretarias.

Se quiser, posso também elaborar os impactos ambientais e medidas mitigadoras na mesma linha estratégica.

10 – PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

10.1 Previamente à formalização do contrato para aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias do Município de Joaíma/MG, deverão ser adotadas as seguintes providências administrativas e técnicas:

- a) Elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, contendo a definição detalhada do objeto, quantitativos estimados, especificações técnicas e justificativa da contratação.
- b) Realização de pesquisa de preços, em conformidade com a legislação vigente, visando comprovar a compatibilidade dos valores estimados com os praticados no mercado.
- c) Verificação da dotação orçamentária suficiente para fazer frente às despesas decorrentes da

contratação, com a devida reserva orçamentária.

d) Definição da modalidade e critério de julgamento a serem adotados no procedimento licitatório, observando os princípios da legalidade, economicidade e vantajosidade.

e) Designação de servidor responsável pela fiscalização e acompanhamento da execução contratual.

f) Análise e validação jurídica do edital e da minuta contratual, assegurando conformidade com a legislação aplicável.

12 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

12.1 Não há contratações correlatas/interdependentes

12 – IMPACTOS AMBIENTAIS

A presente contratação, embora de natureza predominantemente material, envolve a aquisição de bens cuja produção, uso e descarte podem gerar impactos ambientais diretos e indiretos, ainda que em escala moderada. Dessa forma, a Administração Pública reconhece a importância de considerar a dimensão ambiental nas contratações e adota uma postura de responsabilidade e precaução..

13 – VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação para aquisição de gêneros alimentícios destinados às diversas Secretarias do Município de Joaíma/MG mostra-se plenamente viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e jurídico.

Do ponto de vista técnico, o objeto possui especificações usuais de mercado, amplamente ofertadas por fornecedores do ramo alimentício, não exigindo tecnologia específica ou soluções complexas, o que assegura ampla competitividade no certame.

Sob o aspecto operacional, o Município dispõe de estrutura administrativa adequada para o recebimento, conferência, armazenamento e controle dos produtos, bem como de servidores aptos à fiscalização da execução contratual, garantindo acompanhamento eficiente do fornecimento.

No que se refere à viabilidade orçamentária, a despesa é compatível com o planejamento anual e com as dotações próprias das Secretarias requisitantes, observando-se os princípios do equilíbrio fiscal e da responsabilidade na gestão dos recursos públicos.

Do ponto de vista jurídico, a contratação encontra amparo na legislação vigente aplicável às licitações e contratos administrativos, estando devidamente fundamentada na necessidade de manutenção da continuidade dos serviços públicos.

Dessa forma, verifica-se que a contratação é adequada, necessária e viável, atendendo ao interesse público e contribuindo para o regular funcionamento das atividades institucionais do Município.

Suziane Maria Caldeira Costa
Secretário Municipal de Administração

ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 006/2026 – PRC nº 018/2026

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ** / 2 0 2 6

Aos _____ dias do mês de _____ do ano de 2026, autorizado pelo ato de homologação do processo administrativo licitatório em epígrafe, foi expedida a presente **Ata de Registro de Preços**, de acordo com o disposto na Lei 14.133/2021, que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Empresa abaixo qualificada:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1 - MUNICÍPIO DE JOAÍMA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 18.495.812/0001-10, com sede nesta cidade na Praça Dr Olinto Martins, 160, Centro, CEP 39.890-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Abinaldo Oliveira Botelho.

1.2 – DA DETENTORA DA ATA

1.2.1

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 - A presente ata de registro, oriunda do processo de **Pregão Eletrônico nº 006/2026 – PRC nº 018/2026** e tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAÍMA/MG.**

2.2 - Dos Preços Registrados

2.2.1 - Os preços da empresa classificada e as especificações registradas na presente Ata encontram-se indicados no quadro abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
**	***	***	**			

Total: R\$.....

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, DO VALOR ESTIMADO E DO PAGAMENTO

3.1 - DO PRAZO

3.1.1 - O prazo de validade da ata de registro será de **12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura.

3.2 - PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA OU EXECUÇÃO

3.2.1 – A entrega dos produtos será parcelada por um **período de 12 (doze) meses**, a partir da assinatura da Ata de Registro, de conformidade com o Termo de Referência.

3.2.2 – A entrega será em concordância com as disposições no Termo de Referência, podendo ser modificado o local, mediante aviso prévio da Secretaria Municipal, com no mínimo 3 (três) dias úteis de antecedência.

3.3 - RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO

3.3.1 – Os responsáveis pelo recebimento serão os servidores indicados pela Secretaria solicitante, devendo respeitar as disposições do Termo de Referência.

3.4 - DO VALOR

3.4.1 - O **valor global** estimado da presente ata de registro é de R\$ _____.

3.5 - DO PAGAMENTO

3.5.1 - O pagamento de cada nota fiscal será realizado **em até 30 (trinta) dias** após a liquidação.

3.5.2 - Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir da reapresentação, desde que regularizados.

3.5.3 - Nenhum pagamento será efetuado à detentora da ata enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

3.5.4 - Os preços cotados para a execução do objeto deste edital deverão ser aqueles praticados no mercado nacional, expressos em moeda corrente do país.

3.5.5 - A contratante se reserva no direito de, periodicamente, fazer pesquisa de mercado para verificar se o preço do produto está compatível com o preço praticado no mercado.

3.5.6 – Dos pagamentos efetuados serão descontadas, compulsoriamente, as multas previstas e sanções pecuniárias aplicadas, quando for o caso.

3.5.7 – De acordo com a Lei 9.430 de 27 de dezembro de 1996 e legislação complementar será retida a alíquota dos impostos e contribuições devidas, conforme o caso, (CSLL, COFINS, PIS/PASEP, IR) a título de antecipação, exceto para os optantes pelo simples que deverão apresentar cópia autenticada do termo de opção que trata a IN SRF nº75 de

3.6 – DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

3.6.1 - As despesas decorrentes da presente ata de registro correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FONTE DE RECURSO	FICHA
****	***	**

3.7- DADOS BANCÁRIOS:

3.7.1 - Os pagamentos serão efetivados via depósito bancário, em conta informada pela detentora da ata, sendo esta:

Conta:

Agência:

Banco:

CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA

4.1 - Obrigações da Detentora da Ata:

4.1.1 - A Detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

4.1.2 - A Detentora da ata deve efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificação, prazo e local estipulados, constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;

4.1.3 - A Detentora da ata deve se responsabilizar pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12,13, 17 e 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

4.1.4 - Na ocorrência de caso fortuito, a Detentora da ata deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.1.5 - A Detentora da ata deverá manter, durante toda a execução do presente termo, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.1.6 - A Detentora da ata deverá indicar preposto para representá-lo durante o cumprimento do futuro termo;

4.1.7 - Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, taxas comerciais, tributos e contribuições que incidam direta ou indiretamente sobre o fornecimento dos produtos;

4.1.8 - Assumir inteira responsabilidade por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e/ou terceiros, relacionados com a entrega dos produtos;

4.1.9 - Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura de Joaíma durante a sua vigência e, no caso de reclamações, respondê-las prontamente;

4.1.10 - Diligenciar para que seus funcionários tratem com urbanidade e cortesia os funcionários e visitantes da Prefeitura;

4.1.11 - O fornecimento deverá ser realizado rigorosamente dentro das especificações estabelecidas no pregão eletrônico, sendo que a inobservância desta condição implicará recusa, com a aplicação das penalidades contratuais;

4.1.12 - Comunicar ao gestor/fiscal, por escrito, sempre que verificar condições inadequadas ou a iminência de ocorrências que possam vir a prejudicar o correto cumprimento do fornecimento dos produtos;

4.1.13 - Responsabilizar-se pelo fornecimento dos produtos especificados no Termo de Referência, garantindo a qualidade dos mesmos;

4.1.14 - Responsabilizar-se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessária à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista e quaisquer outros decorrentes dos produtos contratados;

4.1.15 - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados pela detentora, seus empregados ou prepostos, ao contratante ou a terceiros;

4.2 - Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente ajuste, são obrigações da Detentora da Ata:

4.2.1- Fornecer o objeto licitado, nas condições estipuladas no edital, na Proposta aprovada, na Nota de Empenho e quando for o caso, ordens de fornecimento, isentos de defeitos de fabricação;

4.2.2 - Entregar os materiais na presença do (s) servidor (es) devidamente designado (s) na conformidade com o disposto na lei, Termo de Referência ou Contrato, acompanhados da Nota Fiscal preenchida contendo a especificação e quantidade correta dos materiais;

4.2.3 - Responsabilizar-se pelo transporte apropriado dos materiais, ainda que seja transporte especial quando o produto assim exigir, assumindo exclusivamente a responsabilidade por todas as despesas relativas à entrega do objeto até o devido atesto da Nota Fiscal, inclusive o frete;

4.2.3.1 – A obrigação prevista neste item inclui também a de descarregar os objetos da licitação no local indicado pela Secretaria Solicitante;

4.2.4 - Fornecer o nome e o endereço do fabricante com o telefone do serviço de atendimento ao consumidor;

4.2.5 - Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo em parte, o (s) produto (s) em que se verifiquem danos em decorrência de qualquer evento (problemas de transporte, defeito de fabricação ou de armazenagem, reprovado pela CONTRATANTE, e outros), providenciando sua substituição, quando for o caso, no prazo de até **05 (cinco) dias corridos**, improrrogáveis, contados da notificação que lhe for entregue oficialmente;

4.2.6 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

4.2.7 - Arcar com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do presente termo, sendo que sua inadimplência, com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato;

4.2.8 - Comunicar a secretaria solicitante, no prazo máximo de **05 (cinco) dias corridos** que antecedem o prazo de vencimento da entrega, os motivos que impossibilitem o seu cumprimento;

4.2.9. Manter a garantia e qualidade dos produtos de acordo com as especificações definidas no Edital e seus anexos e na execução da presente ata de registro;

4.2.10 - Manter as condições de habilitação e qualificação técnica exigidas no Edital do Pregão;

4.2.11 - Cumprir com a legislação vigente inerente ao objeto, inclusive com todos os encargos tributários, fiscais, trabalhista, devendo arcar ainda, com todas as despesas e custo necessários ao cumprimento do objeto;

4.2.30 - Responder por danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo CONTRATANTE;

4.2.31 - Designar, por escrito, no ato do recebimento da autorização de serviço, preposto (s) que tenha (m) poder para resolução de possíveis ocorrências durante a execução do contrato;

4.2.36 - Responsabilizar-se por todo o ônus relativo ao fornecimento, inclusive fretes e seguros desde a origem até sua entrega no local de destino;

4.2.37 - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

4.2.38 - Emitir Notas Fiscais referentes aos materiais entregues, com o mesmo CNPJ informado na proposta, número do Empenho e da Ordem de Fornecimento;

4.2.39 - Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade na prestação dos serviços, inclusive considerado os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.2.40 - Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço e conta bancária do fornecedor.

4.2.41 - Comunicar imediatamente à Administração Pública, por escrito, qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorra durante a entrega dos produtos para adoção de medidas cabíveis, bem como detalhar todo o tipo de acidente que eventualmente venham ocorrer;

4.2.42 - Realizar entregas no prazo fixado pelo CONTRATANTE, em exato cumprimento às especificações previstas no edital;

4.2.43 - Comunicar a Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega dos materiais, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

4.2.44 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais ou civis resultantes da execução do contrato.

4.2.45 - Não será permitida, em hipótese alguma, a transferência das obrigações da CONTRATADA a outros.

CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

5.1 - São obrigações do Município:

5.1.1 - Fiscalizar a execução da ata;

5.1.2 - Efetuar o pagamento da (s) detentora da ata (s) no prazo determinado no Edital e em seus anexos, caso a ARP venha a se transformar em contrato;

5.1.3 - Prestar as informações e esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitadas pelo fornecedor;

5.1.4 - Comunicar ao fornecedor se a qualquer tempo, durante o prazo de garantia, as unidades beneficiadas com a aquisição dos produtos comprovarem discrepância com as descrições exigidas nesta Ata, o qual deverá proceder à imediata substituição do produto danificado;

5.1.5 - Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da detentora da Ata após a entrega do objeto licitado;

5.1.6 - Caberá ao **MUNICÍPIO** verificar a conformidade da aquisição com proposta apresentada na licitação;

5.1.7 - Credenciar, perante a detentora da ata, mediante documento hábil, servidor autorizado a solicitar, acompanhar e fiscalizar o FORNECIMENTO DOS PRODUTOS;

5.2 - Notificar a detentora da ata, fixando-lhe prazo para corrigir defeitos ou irregularidades encontradas no FORNECIMENTO DOS PRODUTOS; Além de outras decorrentes de normas legais e da natureza do presente instrumento, são obrigações do Município:

5.2.1 - Receber os produtos adjudicados, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

5.2.2 - Disponibilizar o local de entrega/execução e responsável pelo recebimento;

5.2.3 - Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos que a DETENTORA DA ATA entregar fora das especificações do Edital;

5.2.4 - Comunicar à DETENTORA DA ATA até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o

aceite do servidor responsável pelo recebimento, dos produtos adquiridos;

5.2.5 - Fiscalizar a execução da ata de registro, aplicando as sanções cabíveis, quando for o caso.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO FORNECIMENTO

6.1 - Compete à Secretaria Municipal requisitante atestar os recibos emitidos pela Detentora da Ata e zelar pelo fiel cumprimento desta ata.

6.2 - **Este instrumento de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as aquisições com a fornecedora, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário de registro em igualdade de condições.**

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO

7.1 - O Município poderá determinar, quando reconhecer a ocorrência de força maior ou em razão de conveniência administrativa, alteração com vistas ao acréscimo, supressão ou alteração dos produtos, com alteração de valores ou não, respeitados os limites e disposições legais, que se formalizará através de Termos Aditivos, numerado em ordem crescente para cada ata e a ela incorporado.

7.2 - É facultado à detentora da ata apresentar soluções diversas àquelas apostas nesta ata e no edital, com vias à melhor aquisição dos produtos e sua efetivação, em garantia à eficiência e à economia, mediante solicitação formal direcionada ao gestor, demonstrando a viabilidade e os resultados pretendidos, os quais, após análise, poderão ser aceitos ou não pela Administração, mediante termo circunstanciado e devidamente justificado, cujas alterações ficarão sob responsabilidade da Secretaria e do gestor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o detentor da Ata de Registro de Preços que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

8.1. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);

b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);

c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

d.1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

d.2) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;

d.3) A partir do 46º dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto;

d.4) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

8.2. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

8.3. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.4. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

8.5. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.6. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.

8.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;

b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d) os danos que dela provierem para o Contratante;

e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

8.10. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato

ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

8.11. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

8.12. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA NONA - DOS PEDIDOS

9.1 Os pedidos de fornecimento obedecerão à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de JOAÍMA, a qual não está obrigada a firmar as contratações ou efetivar pedidos dos itens registrados, nos termos da lei;

9.2 A Prefeitura Municipal de JOAÍMA poderá efetuar pedido de fornecimento não incluindo todo o material citado, porém, cada item solicitado respeitará o pedido mínimo por fornecimento;

9.3 O atendimento aos pedidos obedecerá às quantidades e valores totais empenhados, não sendo aceita a remessa fracionada de qualquer item, tampouco o fornecimento de parcela do empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA SUSPENSÃO OU CANCELAMENTO DO REGISTRO

10.1 - O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do artigo 137 da Lei Federal 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA ADESÃO

11.1. Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta Licitação, nos termos do art. 86 da Lei Federal n. 14133/2021, a saber:

§ 2º Se não participarem do procedimento previsto no **caput** deste artigo, os órgãos e entidades poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

I - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

II - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do [art. 23 desta Lei](#);

III - prévias consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

§ 3º A faculdade de aderir à ata de registro de preços na condição de não participante poderá ser exercida: [\(Redação dada pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)

I - por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora federal, estadual ou distrital; ou [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)

II - por órgãos e entidades da Administração Pública municipal, relativamente a ata de registro de preços de órgão ou entidade gerenciadora municipal, desde que o sistema de registro de preços tenha sido formalizado mediante licitação. [\(Incluído pela Lei nº 14.770, de 2023\)](#)

§ 4º As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 2º deste artigo não poderão

exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

§ 5º O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 2º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

11.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Jequitinhonha – MG para dirimir quaisquer dúvidas referentes a este instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja.

JOAÍMA, _____ de _____ de 202__.

ÓRGÃO GERENCIADOR

FORNECEDOR

ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE JOAÍMA, E A EMPRESA....., DECORRENTE DO PERP 006/2026, PRC 023/2026.

O **MUNICÍPIO DE JOAÍMA**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 01.615.007/0001-80, com sede nesta cidade na Travessa Primitivo Barbuda, 391, Centro, CEP 39.890-000, neste ato representado pelo Prefeita Municipal o Sr. Abinaldo Oliveira Botelho, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo nº 018/2026** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente **Pregão Eletrônico - SRP nº 006/2026**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE JOAÍMA/MG**, conforme especificações do ETP e TR.

1.2. Na tabela abaixo estão descritos os itens, quantidade e os valores:

Lote	Unid.	Qtd.	Descrição	marca	Valor unitário	Valor total
1					R\$	R\$

Total: R\$.....

1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1. O Termo de Referência que embasou a contratação e seus anexos;
- 1.3.2. A Minuta de Edital e de Ata de Registro de Preços;
- 1.3.3. A Proposta do Contratado; e
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO.

2.1. O prazo de vigência da contratação será de 12 meses, na forma do art. 105, da Lei 14.133/21.

2.1.1. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no

caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. O contrato firmado com o CONTRATANTE não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação sem autorização do CONTRATANTE por escrito, sob pena de aplicação das sanções previstas neste contrato e no edital.

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de R\$..... (.....)

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no **prazo máximo de até 30 (trinta) dias**, contados da finalização da liquidação da despesa.

5.3.2. Para fins de liquidação será verificada, no prazo de 10 (dez) dias úteis após sua apresentação, a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC de correção monetária.

5.4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal.

5.4.6. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.4.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

5.4.10. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.10.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, nopagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE (art. 92, V)

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em / / (DD/MM/AAAA). ---

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s)

definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

São obrigações do Contratante, além das previstas no edital, Termo de Referência e demais anexos:

7.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

7.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

7.1.7. Cientificar o órgão de representação judicial da Prefeitura para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 10 (dez) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, no edital e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

8.1.1. manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

8.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

8.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

8.1.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.1.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.1.5. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.1.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

8.1.7. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

8.1.8. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

8.1.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

8.1.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

8.1.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

8.1.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.1.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9. CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

9.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

10. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato;

- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

iv) Multa:

- (1) moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- (2) moratória de 15% (quinze por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, do 31º dia de atraso até o 45º dia de atraso;
- (3) A partir do 46º dia de atraso estará caracterizada a inexecução total ou parcial do objeto;
- (4) compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela não cumprida e, no caso de inexecução total ou parcial do objeto.

10.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

10.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

10.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze)

dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

10.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

10.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente.

10.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no *caput* e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º) :

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conformenormas e orientações dos órgãos de controle.

10.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

10.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligaçãoou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia(art. 160)

10.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

10.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

11. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92,XIX)

11.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

11.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma físico-financeiro.

11.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas

admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92,VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

13. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vintee cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº

14.133, de 2021.

15. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

15.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO (art. 92, §1º)

16.1. É eleito o Foro da Comarca de Jequitinhonha para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

JOAÍMA - MG, de..... de 20.....

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA

Pregão Eletrônico nº 006/2026 Processo Administrativo nº 018/2026

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, vem apresentar Proposta Comercial para a participação no processo de pregão eletrônico acima, conforme abaixo discriminado:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	Marca	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
**	**	**	**			

VALOR TOTAL POR EXTENSO:

PRAZO DE ENTREGA: Conforme Edital e Anexos.

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: Conforme Edital e Anexos.

PRAZO DE GARANTIA: Conforme Edital e Anexos.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO: *****

Declaro que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

..... de de

(Assinatura)

Razão Social

Nome do Representante Legal

ANEXO V – MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

Pregão Eletrônico nº 006/2026 Processo Administrativo nº 018/2026

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

- ✓ inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- ✓ está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos;
- ✓ cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;
- ✓ não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

..... de de 202...

(Assinatura)

Razão Social
Nome do Representante Legal

ANEXO VI – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO FISCAL

Pregão Eletrônico nº 006/2026 Processo Administrativo nº 018/2026

A empresa, inscrita no CNPJ nº, sediada na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, neste ato representada por, portador do RG, inscrito no CPF nº, residente e domiciliado na rua, nº, bairro, cidade, estado, cidade, CEP:, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que:

- se enquadra como _____ (MICRO EMPRESA ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EQUIPARADAS) nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06, estando apta a fruir dos benefícios e vantagens legalmente instituídas em favor desta categoria;
- não se enquadra em nenhuma das excludentes previstas no § 4º do artigo 3º da mesma lei;
- no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do art. 4º, §2º da Lei 14.133/2021.

..... de de 202...

(Assinatura)

Razão Social

Nome do Representante Legal